



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE
PESSOAL EDITAL Nº 001/2022.**

O Município de Pedra Azul/MG, por meio do Poder Executivo, torna pública a realização de **Processo Seletivo Simplificado** para contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, bem como atendimento de programas e projetos específicos da Saúde e Assistência Social, que realizar-se-á em conformidade com normas deste Edital.

1 – Do Gerenciamento e Organização do Processo Seletivo

- 1.1. O Processo Seletivo será realizado para a contratação de pessoal para atendimento às necessidades de excepcional interesse público da Prefeitura de Pedra Azul, será regido pelo presente Edital e sua condução e processamento sob a coordenação técnico-administrativa da Comissão composta por servidores do Município, nomeados pela **Portaria nº 129/2022**, juntamente com o Setor de Pessoal e Recursos Humanos, sendo gerenciado pela empresa JMS Tecnologia e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 07.795.125/0001-38 estabelecida em Belo Horizonte à Rua João Ribeiro, 372 – Santa Efigênia, conforme contrato firmado entre as partes.
- 1.2. Compreende-se como processo de seleção a inscrição, classificação, recursos, chamada e designação temporária dos candidatos, mediante a formalização de Contrato Administrativo.
- 1.3. O Cronograma das etapas de chamada e contratação do processo de seleção regulamentado por este Edital encontra-se discriminado no **ANEXO I**.
- 1.4. O processo seletivo previsto neste Edital terá validade de 01 (um) ano e 3 (três) meses a contar da data de sua homologação.

2 – Dos Cargos, Funções e Vagas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.414.565/0001-80

- 2.1 - A estimativa do número de vagas a serem preenchidas neste Processo Seletivo, as funções, seus respectivos pré-requisitos, vencimentos e carga horária são os constantes do **ANEXO II** do presente Edital.
- 2.2 – As atribuições sumárias das funções a serem preenchidos neste Processo Seletivo, são as constantes do **ANEXO III**.
- 2.3 – O número de vagas constantes do **ANEXO II** deste Edital é estimado e poderão sofrer variação para mais ou menos durante o prazo de validade deste Processo.
- 2.4 – Ocorrendo a realização de concurso público para provimento em caráter efetivo dos cargos constantes deste Edital, os candidatos designados terão seus contratos rescindidos, sendo-lhes garantido o pagamento de todas as verbas rescisórias.
- 2.5 – A convocação dos candidatos para a Designação Temporária obedecerá rigorosamente a classificação final.
- 2.6 - O Regime Jurídico ao quais os candidatos aprovados e empossados se sujeitarão é o Regime Jurídico Único Estatutário do Município de Pedra Azul, observado os dispositivos da **Lei Municipal 1618/2015**.
- 2.7 - O Processo Seletivo, conforme disposto no **Anexo II** deste Edital, oferece vagas de ampla concorrência e vagas reservadas para pessoas com deficiência.

3 – Das Inscrições

- 3.1 – As inscrições ao Processo Seletivo deverão ser efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.
- 3.2 - As inscrições serão realizadas no período de **13 de junho a 15 de junho de 2022**, nas dependências da Prefeitura Municipal de Pedra Azul, **local onde funciona a UAB – Universidade Aberta do Brasil, situado à Avenida Dr Anthero de Lucena Ruas, Nº 525, Centro no Município de Pedra Azul – CEP 39.970-000 no horário de 12:00 às 18:00 horas no dia 13 de junho e no horário de 8:00 as 17:00 horas nos dias 14 e 15 ininterruptamente**, devendo o candidato apresentar a documentação exigida para inscrição em envelope devidamente identificado, onde deve constar o nome e o cargo pretendido, juntamente com o Formulário



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.414.565/0001-80

“**Declaração de Inscrição**”, conforme **Anexo V**, devidamente preenchido e assinado, o qual será lacrado no local de inscrição.

3.2.1 – Antes da confirmação e entrega de documentação no local de inscrição informado no item **3.2**, o candidato poderá preencher sua pré-inscrição na internet no endereço eletrônico www.jmsbhz.com.br/concurso, **a partir do dia 11 de junho de 2022.**

3.2.2 – Será disponibilizado no local de inscrição do concurso terminal de acesso à internet na página do concurso, onde os candidatos poderão realizar suas inscrições, com auxílio do pessoal de apoio.

3.3 - Não será cobrada taxa de inscrição.

3.4 – No preenchimento da “**Declaração de Inscrição**” o candidato deverá informar a sua pontuação por experiência profissional, por titulação acadêmica e cursos adicionais, devendo ser comprovado com documentos a serem acondicionados no envelope a ser entregue no ato da inscrição.

3.5 - O candidato só poderá se inscrever para um único cargo. O candidato que efetivar mais de uma inscrição neste Processo Seletivo terá confirmada apenas a última, sendo as demais inscrições canceladas.

3.6 - A confirmação da inscrição estará à disposição no endereço eletrônico www.jmsbhz.com.br/concurso.

3.7 - É de responsabilidade do candidato acompanhar as informações sobre o Processo Seletivo, bem como eventuais retificações do Edital, no sítio eletrônico www.pedraazul.mg.gov.br e www.jmsbhz.com.br/concurso ou nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Pedra Azul e Câmara Municipal.

3.8 - Para que a inscrição seja efetivada, é necessário que, além de ser feita dentro do prazo e em modelo próprio, esteja em conformidade com as normas deste Edital e ainda sejam apresentadas a documentação exigida.

3.9 - Serão automaticamente indeferidas as inscrições que estiverem em desacordo com as disposições deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.414.565/0001-80

- 3.10** - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a plena aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em suas eventuais retificações, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.11** – Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-simile, correio eletrônico, provisórias, condicional ou extemporânea.
- 3.12** – Não serão aceitos pedidos de alteração no **“Formulário de Inscrição”**, após a efetivação da inscrição do candidato.
- 3.13** – As informações constantes do **“Declaração de Inscrição”** são de inteira responsabilidade do candidato e/ou seu procurador, eximindo-se o município de **Pedra Azul** de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas fornecidas pelo candidato.
- 3.14** – A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no **“Declaração de Inscrição”**, bem como a apresentação de documentos falsos, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, sendo que, de tal ato, caberá recurso do candidato em prazo de 1 (um) dia útil, contados a partir de seu indeferimento.
- 3.15** – É imprescindível a apresentação de cópia de um documento de identificação com foto atual no ato da inscrição.
- 3.16** – Na documentação a ser entregue, o candidato que apresentar certificado, ou declaração, ou diploma, deverá obrigatoriamente, providenciar a juntada do histórico escolar correspondente, devidamente autenticado;

4 – Dos Requisitos Para Inscrição e Investidura na Função

- 4.1** – O candidato quando nomeado após aprovação no Processo Seletivo normatizado por este Edital será investido na função pública nos termos da Lei Municipal 1618/2015, se atendidas as seguintes exigências:
- 4.1.1** – ser brasileiro nato ou naturalizado que goze das prerrogativas constantes do art. 12 da Constituição Federal;
- 4.1.2** – gozar dos direitos políticos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.414.565/0001-80

- 4.1.3 – estar quite com as obrigações eleitorais;
- 4.1.4 – ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da assinatura do contrato;
- 4.1.5 – estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 4.1.6 – possuir os requisitos exigidos para o exercício da função, conforme descrito no **Anexo II**;
- 4.1.7 – ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
- 4.1.8 – ter compatibilidade entre a jornada e função a ser exercida;
- 4.1.9 – não ter sofrido condenações administrativas e nem ter sido condenado à exoneração a bem do serviço público, seja no Município de Pedra Azul ou em outro Órgão da Administração Pública;
- 4.1.10 – apresentar os documentos necessários à época da assinatura do contrato, conforme disposto no item 11, subitem 5 e alíneas deste Edital.

5 – Disposições Gerais Sobre o Processo de Seleção

5.1 - O processo seletivo será realizado em uma única etapa, sendo **“Prova de Títulos”**, denominada **“Análise Curricular e Documental”** de caráter eliminatório e classificatório, compreendendo:

5.1.1 - Análise detalhada da Declaração de Inscrição conforme preenchimento do Currículo Profissional do Candidato e da documentação comprobatória apresentada;

5.1.2 – A análise da Prova de Títulos será processada pela empresa contratada para o gerenciamento do Processo Seletivo, devendo ser aberto os envelopes protocolados e após análise será lançado a pontuação de cada candidato, sendo publicado sua classificação final.

5.1.3 – Caberá recursos quanto à publicação da classificação nos termos deste Edital



5.2 - A Prova de Títulos será aplicada para todas as funções a qual obedecerá aos critérios discriminados no **ANEXO IV**.

6 – Da Classificação

6.1 – O processo de classificação dos candidatos inscritos nos termos deste Edital para a designação temporária abrangerá os seguintes itens:

6.1.1 – Serão computados os itens declarados no momento da inscrição, acondicionados em envelope próprio, os quais deverão ser comprovados através de cópias simples sendo que a comprovação final dar-se-á por meio de apresentação de documentos originais ou cópia devidamente autenticada, no momento da chamada e designação.

6.1.2 – Na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, declarados no Formulário “Declaração de Inscrição”, o candidato estará **ELIMINADO** do processo de seleção.

6.1.3 – A listagem de classificação dos candidatos será disponibilizada no sitio da Prefeitura no endereço eletrônico www.pedraazul.mg.gov.br e www.jmsbhz.com.br/concurso, bem como em outros locais de costume, sendo emitida pela Comissão Especial e devidamente assinada pelos seus membros.

6.2 – A pontuação referente ao tempo de serviço para efeito de classificação de candidato obedecerá ao seguinte aos critérios definidos no **ANEXO IV**.

6.3 – Aos candidatos inscritos será atribuído até no máximo 100 (cem) pontos em todo o processo, a serem pontuados conforme consta no **ANEXO IV**.

6.4 – Será considerado inabilitado o candidato que não atingir a pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) dos pontos no total geral.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.414.565/0001-80

7 – Da Classificação e Desempate

- 7.1** - Os candidatos serão classificados, segundo a ordem decrescente da nota final, agrupados por cargo pretendido.
- 7.2** – Havendo empate será classificado, prioritariamente aos demais, o candidato que tiver maior pontuação nos itens:
- 7.2.1** - Experiência comprovada na área de interesse;
- 7.2.2** - Título de especialista na área de interesse, quando pertinente.
- 7.3** – Persistindo o empate será classificado, prioritariamente aos demais, o candidato que tiver maior idade.
- 7.4** - Os candidatos classificados deverão manter junto à Prefeitura Municipal de Pedra Azul, durante o prazo de validade desse Processo Seletivo o seu endereço atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível a sua convocação por falta de atualização.

8 – Dos Recursos Administrativos

- 8.1** - Caberão recursos, dirigidos à Comissão de Processo Seletivo, desde que interposto dentro do prazo de 01 (um) dia útil a contar do primeiro dia útil seguinte ao da publicação do ato.
- 8.1.1** – O Recurso deve ser apresentado exclusivamente mediante o preenchimento do formulário “**Recurso Administrativo**” Anexo VI a este Edital.
- 8.2** - O prazo previsto para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 8.3** - O recurso deverá ser individual, uma única vez, com indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, e entregue à Prefeitura Municipal de Pedra Azul, situado à **Avenida Dr Anthero de Lucena Ruas, Nº 525, – CEP 39.970-000** - Bairro Centro - neste Município, no horário de 8:00Hs às 17:00Hs. com a seguinte apresentação:
- 8.3.1** - Em envelope contendo externamente em sua face frontal os seguintes dados: Processo Seletivo Simplificado **Edital 01/2022**, o nome e o número de inscrição do candidato dentro do prazo previsto no item 1 deste Capítulo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.414.565/0001-80

- 8.4** - Da análise dos recursos interportos poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicialmente obtida para uma classificação superior ou inferior.
- 8.5** - Serão indeferidos, liminarmente, os recursos que forem encaminhados via correio, fac-símile, internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital, bem como os intempestivos ou em desacordo com este Edital.
- 8.6** - Só será apreciado o recurso que indicar com precisão da escolha objeto do pedido e seus fundamentos.
- 8.7** - Depois de expirado o prazo acima estabelecido, e somente após ser fornecida resposta ao recorrente, os candidatos classificados serão chamados oficialmente.

9 – Da Homologação do Processo Seletivo

- 9.1** - O Resultado Final do Processo Seletivo será homologado pelo Município de **Pedra Azul** em Ato assinado pelo Prefeito Municipal.
- 9.2** - O ato de Homologação do Resultado Final deste Processo Seletivo será publicado no Diário Oficial de do Município, no sítio da Prefeitura no endereço eletrônico www.pedraazul.mg.gov.br e www.jmsbhz.com.br/concurso, bem como em outros locais de costume.

10 – Da Chamada dos Candidatos Aprovados e Classificados

- 10.1** - As contratações serão realizadas em conformidade com a necessidade do Município.
- 10.2** - A convocação para contratação dos candidatos classificados para as vagas oferecidas neste Processo Seletivo será feita respeitando sempre a ordem de classificação final dos candidatos e as disposições legais pertinentes.
- 10.3** - O início das atividades no cargo ocorrerá em data a ser definida pelo Município de Pedra Azul.
- 10.4** - Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, o original e cópia (legível e sem rasuras) dos seguintes documentos:
- Carteira de Identidade;
 - Certidão de Nascimento ou de Casamento, se casado;
 - Título Eleitoral e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.414.565/0001-80

- d) Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- e) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- f) Número de PIS/PASEP (se já inscrito) ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito;
- g) Registro Profissional no Órgão da Classe, se for exigência legal; j) 1 foto 3x4, recente;
- h) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da C. F., bem como Declaração de Compatibilidade em relação ao cargo e jornada e ainda Declaração de antecedentes de condenações administrativas e também não ter sido condenado com a pena de exoneração a bem do serviço público, seja no Município de Pedra Azul ou outro órgão da Administração Pública.

11 – Das Disposições Gerais e Finais

- 11.1 - O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado é de 01 (um) ano e 03 (três) meses, contados da data da homologação do resultado final.
- 11.2 - É da exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este Processo Seletivo que sejam publicados no Quadro de Avisos e Publicações do Município ou divulgadas no endereço eletrônico no sítio da Prefeitura no endereço eletrônico www.pedraazul.mg.gov.br e www.jmsbhz.com.br/concurso, bem como em outros locais de costume.
- 11.3 – É de exclusiva responsabilidade do candidato, após a homologação e durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, manter seu endereço atualizado junto à Prefeitura Municipal de Pedra Azul, assumindo a responsabilidade eventual do não recebimento de qualquer correspondência a ele encaminhada, decorrente de insuficiência, equívoco ou alteração dos dados constantes da inscrição.
- 11.4 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este Processo Seletivo Simplificado, contidas nos comunicados, neste Edital, em editais complementares, avisos e comunicados a serem publicados.
- 11.5 - Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos, títulos e/ou de documentos após as datas e nas formas estabelecidas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.414.565/0001-80

- 11.6** - Para contagem do prazo de interposição de recursos, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o último dia do prazo estabelecido neste Edital.
- 11.7** - Não será permitido ao candidato a inclusão, complementação, suplementação ou substituição de documentos/títulos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.
- 11.8** – Os documentos referentes a este Processo Seletivo Simplificado serão guardados de acordo com a Resolução nº 14 de 24/01/01, do Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ.
- 11.9** - Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, atos, avisos e convocações relativos a este Processo Seletivo Simplificado que vierem a ser publicados no Quadro de Avisos e Publicações do Município ou divulgadas no endereço eletrônico no sitio da Prefeitura no endereço eletrônico www.pedraazul.mg.gov.br e www.jmsbhz.com.br/concurso, bem como em outros locais de costume.
- 11.10** - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo Seletivo, ouvida a Procuradoria Municipal, no que couber.
- 11.11** - Este edital será afixado em seu inteiro teor, no Quadro de Avisos do Município de **Pedra Azul**, em extrato no Diário Oficial do Município, e no sitio da Prefeitura no endereço eletrônico www.pedraazul.mg.gov.br e www.jmsbhz.com.br/concurso, bem como em outros locais de costume.
- 11.12** – Os candidatos contratados na condição de portador de deficiência serão avaliados quanto à compatibilidade da deficiência e o exercício da função docente podendo a incompatibilidade resultar na dispensa do mesmo.
- 11.12.1** – O acompanhamento e a avaliação dos candidatos a que se este item é de responsabilidade do corpo pedagógico e da Direção da Unidade Escolar sob supervisão da Secretaria Municipal de Educação.
- 11.13** – A avaliação de desempenho do profissional contratado na forma deste edital, quando for evidenciada a insuficiência de desempenho profissional, acarretará na rescisão imediata da designação celebrada com o Município de Pedra Azul, respeitada a legislação vigente;
- 11.13.1** – O critério de assiduidade será fundamental na avaliação de desempenho do profissional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.414.565/0001-80

11.14 – A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato a sua designação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação.

Pedra Azul, 10 de junho de 2022.

Prefeito Municipal

Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado

Giovanna Barbosa
Gonçalves

Roberta Águida Ramos de
Oliveira

Charlliane Côrte de
Oliveira Santos

Glaubert Gomes de Souza

Leiane Claudina Viana
Santos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.414.565/0001-80

ANEXO I

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

ETAPA/ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO
Publicação do Edital de Processo Seletivo no Quadro de Avisos da Prefeitura e da Câmara Municipal e extrato no Diário Oficial do Município e na internet nos endereços www.pedraazul.mg.gov.br e www.jmsbhz.com.br/concurso .	10/06/2022
Inscrições na Prefeitura Municipal de Pedra Azul (prédio da UAB Universidade Aberta do Brasil) à Av. Dr. Anthero de Lucena Ruas, nº 525 - Centro, no horário de 08:00hs às 17:00hs.	13 a 15/06/2022
Publicação da Listagem dos Candidatos Classificados.	17/06/2022
Prazo para interposição de recursos quanto à publicação dos Candidatos.	18/06/2022
Publicação da Classificação dos candidatos para a designação.	19/06/2022
Publicação da Homologação do Resultado do Processo Seletivo	20/06/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.414.565/0001-80

ANEXO II

**FUNÇÃO PÚBLICA, VAGAS, RESERVAS PARA DEFICIENTES, PRÉ-REQUISITOS,
VENCIMENTOS E JORNADAS DE TRABALHO**

01 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Cód.	Função	Vagas	Res. Def.	Escolaridade	Remun.	Jorn.
01.01	Assistente Social	03		Superior em Serviço Social e Registro no Conselho	R\$ 2.366,29	30Hs
01.02	Psicólogo	02		Superior em Psicologia e Registro no Conselho	R\$ 2.751,50	40Hs
01.03	Auxiliar Administrativo	03		Ensino Nível Médio completo	R\$ 1.212,00	40Hs
01.04	Agente Social / Orientador Social	02		Ensino Nível Médio completo	R\$ 1.212,00	40Hs

02 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Cód.	Função	Vagas	Res. Def.	Escolaridade	Remun.	Jorn.
02.01	Assistente Social	02		Superior em Serviço Social e Registro no Conselho	R\$ 2.366,29	30Hs
02.02	Psicólogo	01		Superior em Psicologia e Registro no Conselho	R\$ 2.751,50	40Hs
				Ensino Nível Médio		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL**

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.414.565/0001-80

Cód.	Função	Vagas	Res. Def.	Escolaridade	Remun.	Jorn.
02.03	Auxiliar Administrativo	03		completo	R\$ 1.212,00	40Hs
02.04	Agente Social / Orientador Social	01		Ensino Nível Médio completo	R\$ 1.212,00	40Hs

03 - BLOCO GRUPO DE PROGRAMAS

Cód.	Função	Vagas	Res. Def.	Escolaridade	Remun.	Jorn.
03.01	Supervisor do Programa Criança Feliz	01		Superior em Serviço Social ou Psicologia e Registro no Conselho	R\$ 2.366,29	30Hs
03.02	Supervisor Coordenador do Programa Criança Feliz	01		Superior em Serviço Social ou Psicologia e Registro no Conselho	R\$ 2.366,29	30Hs
03.03	Visitador	05		Ensino Nível Médio completo	R\$ 1.212,00	40Hs
03.04	Entrevistador	02		Ensino Nível Médio completo	R\$ 1.212,00	40Hs
03.05	Digitador	02		Ensino Nível Médio Completo	R\$ 1.212,00	40Hs
TOTAL VAGAS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						28

04 - BLOCO ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

Cód.	Função	Vagas	Res. Def.	Escolaridade	Remun.	Jorn.
04.01	Enfermeiro	12		Superior em Enfermagem e Registro no Conselho	R\$ 3.301,80	40Hs

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL**

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.414.565/0001-80

Cód.	Função	Vagas	Res. Def.	Escolaridade	Remun.	Jorn.
04.02	Cirurgião Dentista	09		Superior em Odontologia e Registro no Conselho	R\$ 3.301,80	40Hs

05 - BLOCO REGULAÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE

Cód.	Função	Vagas	Res. Def.	Escolaridade	Remun.	Jorn.
05.01	Enfermeiro	02		Superior em Enfermagem e Registro no Conselho	R\$ 3.301,80	40Hs
05.02	Assistente Social	02		Superior em Serviço Social e Registro no Conselho	R\$ 2.366,29	30Hs

06 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Cód.	Função	Vagas	Res. Def.	Escolaridade	Remun.	Jorn.
06.01	Enfermeiro	04		Superior em Enfermagem e Registro no Conselho	R\$ 3.301,80	40Hs

07 - BLOCO SAÚDE MENTAL

Cód.	Função	Vagas	Res. Def.	Escolaridade	Remun.	Jorn.
07.01	Enfermeiro	06		Superior em Enfermagem e Registro no Conselho	R\$ 3.301,80	40Hs
07.02	Assistente Social	03		Superior em Serviço Social e Registro no Conselho	R\$ 2.366,29	30Hs

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL**

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.414.565/0001-80

Cód.	Função	Vagas	Res. Def.	Escolaridade	Remun.	Jorn.
07.03	Psicólogo	04		Superior em Psicologia e Registro no Conselho	R\$ 2.751,50	40Hs

08 - BLOCO ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Cód.	Função	Vagas	Res. Def.	Escolaridade	Remun.	Jorn.
08.01	Assistente Social	02		Superior em Serviço Social e Registro no Conselho	R\$ 2.366,29	30Hs
07.03	Psicólogo	04		Superior em Psicologia e Registro no Conselho	R\$ 2.751,50	40Hs

09 - BLOCO ATENÇÃO PRIMÁRIA E MÉDIA COMPLEXIDADE EM SAÚDE

Cód.	Função	Vagas	Res. Def.	Escolaridade	Remun.	Jorn.
09.01	Educador Físico I	02		Superior em Educação Física e Registro no Conselho	R\$ 1.212,00	20Hs
09.02	Educador Físico II	02		Superior em Educação Física e Registro no Conselho	R\$ 2.333,53	40Hs
09.03	Farmacêutico	03		Superior em Farmácia e Registro no Conselho	R\$ 3.054,17	40Hs
09.04	Fisioterapeuta	08		Superior em Fisioterapia e Registro no Conselho	R\$ 2.751,50	30Hs

10 - BLOCO MÉDIA COMPLEXIDADE EM SAÚDE

Cód.	Função	Vagas	Res. Def.	Escolaridade	Remun.	Jorn.
10.01	Fonoaudiólogo	01		Superior em Fonoaudiologia e Registro no Conselho	R\$ 2.751,50	40Hs



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.414.565/0001-80

Cód.	Função	Vagas	Res. Def.	Escolaridade	Remun.	Jorn.
10.02	Terapeuta Ocupacional	01		Superior em Terapia Ocupacional e Registro no Conselho	R\$ 2.751,50	30Hs

11 – AÇÕES DE APOIO À SAÚDE

Cód.	Função	Vagas	Res. Def.	Escolaridade	Remun.	Jorn.
11.01	Nutricionista	03		Superior em Nutrição e Registro no Conselho	R\$ 2.089,05	40Hs
11.02	Técnico em Segurança do Trabalho	02		Formação Nível Médio em Técnico em Segurança do Trabalho e Registro no Conselho	R\$ 2.201,20	40Hs
11.03	Psicopedagogo	01		Superior em Pedagogia e Registro no Conselho	R\$ 2.333,53	40Hs



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.414.565/0001-80

ANEXO III

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS

01 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Cód.	Função	Atribuição Sumária
01.01	Assistente Social	Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS; Planejamento e implementação do PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS; Mediação de grupos de famílias dos PAIF; Realização de atendimento particularizada e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS; Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS; Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS; Realização da busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco; Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva. Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial; Realização de encaminhamentos para serviços setoriais; Participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal ou do DF; Participação de reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.414.565/0001-80

Cód.	Função	Atribuição Sumária
		encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território.
01.02	Psicólogo	Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS; Planejamento e implementação do PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS; Mediação de grupos de famílias do PAIF; Realizações de atendimentos particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS; Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS; Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS; Realização da busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco; Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva. Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; • Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial; Realização de encaminhamentos para serviços setoriais; Participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal ou do DF; Participação de reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território.
01.03	Auxiliar Administrativo	Apoio ao trabalho dos técnicos de nível superior da equipe de referência do CRAS, em especial no que se refere às funções administrativas; Participação de reuniões sistemáticas de

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL**

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.414.565/0001-80

Cód.	Função	Atribuição Sumária
		<p>planejamento de atividades e de avaliação do processo de trabalho com a equipe de referência do CRAS; Participação das atividades de capacitação (ou formação continuada) da equipe de referência do CRAS; Recepção e oferta de informações às famílias usuárias do CRAS; Mediação dos processos grupais, próprios dos serviços de convivência e fortalecimentos de vínculos, ofertados no CRAS (função de orientador social do programa “Mochila Cheia – Mente Sã”, a exemplo, e demais da mesma natureza); Participação de reuniões sistemáticas de planejamento de atividades e de avaliação do processo de trabalho com a equipe de referência do CRAS; Participação das atividades de capacitação (ou formação continuada) da equipe de referência do CRAS. Desempenhar atividades de apoio à gestão administrativa; Apoiar nas áreas de recursos humanos, administração, compras e logística; Sistematizar, organizar e prestar informações sobre as ações da assistência social a gestores, entidades e, ou, organizações de assistência social, trabalhadores, usuários e público em geral; Recepcionar e agendar atendimento e entrevistas para as ações próprias dos serviços socioassistenciais e para inserção dos usuários no CadÚnico; Organizar, catalogar, processar e conservar documentos, cumprindo todo o procedimento administrativo necessário, inclusive em relação aos formulários do CadÚnico, prontuários, protocolos, dentre outros; Controlar estoque e patrimônio; Apoiar na organização e no processamento dos convênios, contratos, acordos ou ajustes com as entidades e, ou, organizações de assistência social. Auxiliar a equipe técnica nas oficinas e demais eventos realizados pelo Centro de Referência de Assistência Social. Auxiliar a equipe técnica nas oficinas e demais eventos realizados pelo Centro de Referência de Assistência Social. Havendo a necessidade participação em funções ligadas a Secretaria de Assistência Social e da Administração.</p>
01.04	Agente Social / Orientador Social	Recepção e oferta de informações às famílias usuárias do CRAS; Mediação dos processos grupais, próprios dos serviços de convivência e fortalecimentos de vínculos PAIF, ofertados no CRAS (função de orientador social do Projovem



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.414.565/0001-80

Cód.	Função	Atribuição Sumária
		Adolescente, por exemplo); Participação de reuniões sistemáticas de planejamento de atividades e de avaliação do processo de trabalho com a equipe de referência do CRAS; Participação das atividades de capacitação (ou formação continuada) da equipe de referência do CRAS.

02 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Cód.	Função	Atribuição Sumária
02.01	Assistente Social	Acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações; Elaboração, junto com as famílias/indivíduos, do Plano de acompanhamento Individual e/ou Familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um; Realização de acompanhamento especializado, por meio de atendimentos familiar, individuais e em grupo; Realização de visitas domiciliares às famílias acompanhadas pelo CREAS, quando necessário; Realização de encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito; Trabalho em equipe interdisciplinar; Alimentação de registros e sistemas de informação das ações desenvolvidas; Participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CREAS, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas; Participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas, para a definição de fluxos; Instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários; Organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos.
02.02	Psicólogo	Acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações; Elaboração, junto com as famílias/indivíduos, do Plano de acompanhamento Individual e/ou Familiar, considerando as especificidades e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.414.565/0001-80

Cód.	Função	Atribuição Sumária
		<p>particularidades de cada um; Realização de acompanhamento especializado, por meio de atendimentos familiar, individuais e em grupo; Realização de visitas domiciliares às famílias acompanhadas pelo CREAS, quando necessário; Realização de encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito; Trabalho em equipe interdisciplinar; Alimentação de registros e sistemas de informação das ações desenvolvidas; Participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CREAS, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas; Participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas; para a definição de fluxos; instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos.</p>
02.03	Auxiliar Administrativo	<p>Apoio ao trabalho dos técnicos de nível superior da equipe de referência do CRAS, em especial no que se refere às funções administrativas; Participação de reuniões sistemáticas de planejamento de atividades e de avaliação do processo de trabalho com a equipe de referência do CREAS; Participação das atividades de capacitação (ou formação continuada) da equipe de referência do CREAS; Recepção e oferta de informações às famílias usuárias do CREAS; Mediação dos processos grupais, próprios dos serviços de convivência e fortalecimentos de vínculos, ofertados no CREAS (função de orientador social do programa “Mochila Cheia – Mente Sã”, a exemplo, e demais da mesma natureza); Participação de reuniões sistemáticas de planejamento de atividades e de avaliação do processo de trabalho com a equipe de referência do CREAS; Participação das atividades de capacitação (ou formação continuada) da equipe de referência do CREAS. Desempenhar atividades de apoio à gestão administrativa; Apoiar nas áreas de recursos humanos, administração, compras e logística; Sistematizar, organizar e prestar informações sobre as ações da assistência social a gestores,</p>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL**

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.414.565/0001-80

Cód.	Função	Atribuição Sumária
		entidades e, ou, organizações de assistência social, trabalhadores, usuários e público em geral; Recepcionar e agendar atendimento e entrevistas para as ações próprias dos serviços socioassistenciais e para inserção dos usuários no CadÚnico; Organizar, catalogar, processar e conservar documentos, cumprindo todo o procedimento administrativo necessário, inclusive em relação aos formulários do CadÚnico, prontuários, protocolos, dentre outros; Controlar estoque e patrimônio; Apoiar na organização e no processamento dos convênios, contratos, acordos ou ajustes com as entidades e, ou, organizações de assistência social. Auxiliar a equipe técnica nas oficinas e demais eventos realizados pelo Centro de Referência de Assistência Social. Auxiliar a equipe técnica nas oficinas e demais eventos realizados pelo Centro de Referência de Assistência Social. Havendo a necessidade participação em funções ligadas a Secretaria de Assistência Social e da Administração.
02.04	Agente Social / Orientador Social	Recepção e oferta de informações às famílias usuárias do CREAS; Mediação dos processos grupais, próprios dos serviços de convivência e fortalecimentos de vínculos, PAEFI ofertados no CREAS (função de orientador social do Projovem Adolescente, por exemplo); Participação de reuniões sistemáticas de planejamento de atividades e de avaliação do processo de trabalho com a equipe de referência do CREAS; Participação das atividades de capacitação (ou formação continuada) da equipe de referência do CRAS; Realizar funções administrativas de acordo a necessidade do equipamento.

03 - BLOCO GRUPO DE PROGRAMAS

Cód.	Função	Atribuição Sumária
03.01	Supervisor do Programa Criança Feliz	Responsável por acompanhar e apoiar os visitantes no planejamento, desenvolvimento do trabalho nas visitas domiciliares, e registro das visitas realizadas com reflexões e orientações, bem como contribuir na implementação das ações PIM/PCF no município, através das atividades de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.414.565/0001-80

Cód.	Função	Atribuição Sumária
		formação e educação permanente para os visitantes locais, com o apoio do CG/GTM. Representar a articulação dos serviços e das políticas setoriais no território com a política setorial da Assistência Social; O supervisor deve buscar por intermédio do CRAS: a) Viabilizar a realização de atividades em grupos com as famílias visitadas, articulando CRAS/UBS, sempre que possível, para o desenvolvimento destas ações; b) Articular encaminhamentos para inclusão das famílias na rede, conforme demandas identificadas nas visitas domiciliares; c) Mobilizar os recursos da rede e da comunidade para apoiar o trabalho dos visitantes, o desenvolvimento das crianças e a atenção às demandas das famílias; d) Identificar situações complexas, lacunas e outras questões operacionais, que devam ser levadas ao debate no Comitê Gestor, sempre que necessário, para a articulação de fluxos e protocolos de atendimento que assegurem o acesso das famílias aos serviços e programas das diferentes políticas públicas implicadas.
03.02	Supervisor Coordenador do Programa Criança Feliz	Articular-se com as diferentes áreas para a instituição e composição do Comitê Gestor e do Grupo Técnico Municipal/Distrital e apoiar seus trabalhos; Coordenar procedimentos para regulamentação do programa em seu âmbito; Quando necessário, disponibilizar orientações e outros materiais sobre o programa adicionais àqueles disponibilizados pela Coordenação Nacional e Estadual; Manter permanente articulação com as áreas que integram o Programa Criança Feliz em âmbito local, com Comitê Gestor e com o Grupo Técnico Municipal/Distrital, de modo a assegurar alinhamento e convergência de esforços; Manter articulação com o Comitê Gestor Municipal/Distrital visando a elaboração do Plano de Ação do Programa Criança Feliz em seu âmbito; Coordenar a integração entre as diferentes áreas que compõem o programa, visando à implantação do Plano de Ação e ao monitoramento das ações de responsabilidade do Município/DF; Articular-se com a Gestão Municipal/Distrital da Assistência Social e demais áreas que integram o programa em âmbito local para a realização de seminários Inter setoriais e outras ações de mobilização; Divulgar o Criança Feliz em



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.414.565/0001-80

Cód.	Função	Atribuição Sumária
		<p>âmbito local para a rede e para as famílias; Mobilizar o debate Inter setorial e a sensibilização de diferentes setores para participação e apoio ao programa, inclusive gestores municipais, conselhos setoriais e de direitos, coordenadores do Cadastro Único e do Bolsa Família e outros; Acompanhar a implantação das ações do programa de sua responsabilidade, considerando, dentre outros aspectos, as orientações, protocolos e referências metodológicas para a elaboração do Plano de Ação disponibilizadas pela Coordenação Nacional; Coordenar a realização de diagnóstico local sobre a Primeira Infância, com informações de diferentes políticas e contemplando as que versem sobre o público prioritário; Apoiar o processo de territorialização das famílias que compõem o público prioritário das visitas domiciliares, apoiar os trabalhos do Comitê Gestor e a busca ativa; Articular com a Gestão da Assistência Social a composição da equipe das visitas domiciliares (visitadores e supervisores) e sua participação nas ações de capacitação e educação permanente desenvolvidas pelo Estado/União; Apoiar a participação dos supervisores e visitadores nas ações desenvolvidas pelo Estado para a capacitação dos supervisores e visitadores; Planejar, em articulação com o Comitê Gestor, ações complementares de capacitação e de educação permanente; Assegurar o registro das visitas domiciliares e implantar ações de monitoramento do Programa de acordo com diretrizes nacionais.</p>
03.03	Visitador	<p>Responsável por planejar e realizar a visita domiciliar as famílias do Programa Criança Feliz, com apoio e acompanhamento do supervisor. •Identificar demanda da família, discutir com o supervisor a demanda identificada; Realizar a caracterização da família, por meio de formulário específico; Realizar a caracterização da gestante, por meio de formulário específico; Realizar a caracterização da criança, por meio de formulário específico; Realizar o diagnóstico inicial do desenvolvimento infantil, por meio de formulário específico; Preencher o instrumento “Plano de Visita” para planejamento do trabalho junto às famílias; Realizar o trabalho diretamente com as famílias, por meio das visitas domiciliares, orientando-as para o fortalecimento do vínculo e capacitando-as para realizar as atividades de</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.414.565/0001-80

Cód.	Função	Atribuição Sumária
		estimulação para o desenvolvimento integral da criança, desde a gestação; Orientar as famílias sobre as atividades de estimulação adequadas à criança a partir do diagnóstico inicial de seu desenvolvimento; Acompanhar e apoiar as ações educativas realizadas pelas próprias famílias junto às crianças e as ações realizadas pelas gestantes; Acompanhar os resultados alcançados pelas crianças e pelas gestantes; Participar de reuniões semanais com o supervisor para repassar o trabalho realizado durante a visita domiciliar e para planejar as Modalidades de Atenção; Executar o cronograma de visitas domiciliares às famílias; Participar das capacitações destinadas aos visitadores; Colaborar com o supervisor no levantamento de temáticas a serem abordadas na educação continuada e permanente; Informar imediatamente ao supervisor situações em que forem identificadas ou percebidas circunstâncias ou casos que indiquem problemas na família como, por exemplo, suspeita de violência doméstica e dificuldades de diagnóstico precoce - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ ou de acesso a serviços e direitos de crianças com deficiência, para que o supervisor acione a rede de serviços; Realizar o acompanhamento da criança, por meio de formulário específico.
03.04	Entrevistador	Responsável por receber as famílias e agendar as entrevistas, entrevistar (nos postos de atendimento e na residência da família, em casos de visita domiciliar) e, idealmente, digitar os dados coletados no Sistema de Cadastro Único. O entrevistador deve ter, preferencialmente, ensino médio completo, além de possuir boa caligrafia, perfil de atendimento ao público, conhecimento básico em informática e capacidade de trabalhar em equipe. O profissional somente poderá realizar entrevistas quando fizer a Capacitação de Preenchimento de Formulários, oferecida pelo Ministério de Desenvolvimento Social – MDS, ou pelo estado.
03.05	Digitador	Responsável por digitar os dados coletados no Sistema de Cadastro Único e que, idealmente, também fez a entrevista com a família. Esse profissional também organiza os arquivos e confere os formulários. O digitador deve ter, preferencialmente, ensino médio completo, conhecimento básico em informática, habilidade em digitação, perfil de atendimento ao público e capacidade de trabalhar em equipe. Somente poderá utilizar o Sistema de Cadastro Único depois de fazer a capacitação oferecida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.414.565/0001-80

04 - BLOCO ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

Cód.	Função	Atribuição Sumária
04.01	Enfermeiro	Executar atividades técnicas e administrativas compatíveis com nível superior de escolaridade no desenvolvimento de políticas, planejamento, gestão, regulação, vigilância sanitária e epidemiologia, bem como outras atividades pertinentes à respectiva área de formação profissional, no âmbito do Sistema Único de Saúde, nos termos da legislação vigente. Além de planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar o processo e os serviços de assistência de enfermagem; Planejar, organizar, coordenar e avaliar as atividades técnicas e auxiliares de enfermagem nas unidades assistenciais; Elaborar, executar e participar dos eventos de capacitação da equipe de enfermagem; Implementar ações para a promoção da saúde; Participar da elaboração e execução de planos assistenciais de saúde do idoso, do adulto, do adolescente, da mulher e da criança nos âmbito ambulatorial; Prestar assistência direta aos pacientes de maior complexidade técnica, que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas, bem como outras atividades pertinentes à respectiva área de formação profissional, no âmbito do Sistema Único de Saúde, nos termos da legislação vigente.
04.02	Cirurgião Dentista	Realizar manejo clínico e cirúrgico-ambulatorial de lesões da mucosa bucal e dos ossos maxilares; Realizar Semiotécnica para diagnóstico de lesões bucais; Solicitar exames complementares pré-operatórios ou de necessidade diagnóstico para manifestações bucais; Realizar cirurgias buco-dentárias de dentes impactados, retidos ou inclusos; Fazer desinserções de tecidos moles; VI. Fazer exodontias complexas; Realizar cirurgias ósseas e de tecidos moles com finalidade protética; Executar cirurgias de lesões periapicais e estomatologia oral; Tratamento cirúrgico dos processos infecciosos dos ossos maxilares e tecidos moles da face; Realizar cirurgias de pequenos cistos e tumores benignos de tecidos moles; Realizar diagnóstico e traçar o perfil epidemiológico da comunidade a fim de planejar e programar ações de saúde bucal; Atender, assim entendido por promover e proteger a saúde bucal, prevenir agravos, realizar diagnóstico, tratar, acompanhar, reabilitar e manter a saúde bucal dos indivíduos, famílias e grupos específicos. XIII. Supervisionar tecnicamente o trabalho do Técnico



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.414.565/0001-80

Cód.	Função	Atribuição Sumária
		em Saúde Bucal (TSB) e do Auxiliar em Saúde Bucal (ASB); Outras definidas pela legislação de regência da profissão, pelos órgãos federais

05 - BLOCO REGULAÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE

Cód.	Função	Atribuição Primária
05.01	Enfermeiro	Executar atividades técnicas e administrativas compatíveis com nível superior de escolaridade no desenvolvimento de políticas, planejamento, gestão, regulação, vigilância sanitária e epidemiologia, bem como outras atividades pertinentes à respectiva área de formação profissional, no âmbito do Sistema Único de Saúde, nos termos da legislação vigente. Além de planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar o processo e os serviços de assistência de enfermagem; Planejar, organizar, coordenar e avaliar as atividades técnicas e auxiliares de enfermagem nas unidades assistenciais; Elaborar, executar e participar dos eventos de capacitação da equipe de enfermagem; Implementar ações para a promoção da saúde; Participar da elaboração e execução de planos assistenciais de saúde do idoso, do adulto, do adolescente, da mulher e da criança nos âmbito ambulatorial; Prestar assistência direta aos pacientes de maior complexidade técnica, que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas, bem como outras atividades pertinentes à respectiva área de formação profissional, no âmbito do Sistema Único de Saúde, nos termos da legislação vigente.
05.02	Assistente Social	Atuar na detecção e diagnóstico de situações de desequilíbrio e hipossuficiência social de âmbito e competência local, interferindo de modo a contorná-las; Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública municipal; Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil; Encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população; bem como outras atividades pertinentes à respectiva área de formação profissional, no âmbito do Sistema Único de Saúde, nos termos da legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.414.565/0001-80

06 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Cód.	Função	Atribuição Primária
06.01	Enfermeiro	Executar atividades técnicas e administrativas compatíveis com nível superior de escolaridade no desenvolvimento de políticas, planejamento, gestão, regulação, vigilância sanitária, epidemiologia e saúde do trabalhador, bem como outras atividades pertinentes à respectiva área de formação profissional, no âmbito do Sistema Único de Saúde, nos termos da legislação vigente. Além de planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar o processo e os serviços de assistência de enfermagem; Planejar, organizar, coordenar e avaliar as atividades técnicas e auxiliares; Elaborar, executar e participar dos eventos de capacitação da equipe de enfermagem; Implementar ações para a promoção da saúde; Participar da elaboração e execução de planos assistenciais de saúde; Prestar assistência direta aos pacientes de maior complexidade técnica, que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas, bem como outras atividades pertinentes à respectiva área.

07 - BLOCO SAÚDE MENTAL

Cód.	Função	Atribuição Primária
07.01	Enfermeiro	Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar o processo e os serviços de assistência de enfermagem; Planejar, organizar, coordenar e avaliar as atividades técnicas e auxiliares de enfermagem; Elaborar, executar e participar dos eventos de capacitação da equipe de enfermagem; Implementar ações para a promoção da saúde; Participar da elaboração e execução de planos assistenciais de saúde mental; Prestar assistência direta aos pacientes de maior complexidade técnica, que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas, bem como outras atividades pertinentes à respectiva área de formação profissional, no âmbito do Sistema Único de Saúde, nos termos da legislação vigente.
07.02	Assistente	Atuar na detecção e diagnóstico de situações de desequilíbrio e hipossuficiência social de âmbito e competência local, interferindo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.414.565/0001-80

Cód.	Função	Atribuição Primária
	Social	de modo a contorná-las; Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública municipal; Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil; Encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população; bem como outras atividades pertinentes à respectiva área de formação profissional, no âmbito do Sistema Único de Saúde, nos termos da legislação vigente.
07.03	Psicólogo	Proceder ao estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, como testes, para a determinação de características afetivas, intelectuais e motoras e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional; Emitir parecer técnico, programar, desenvolver e acompanhar serviços; Participar de equipe multiprofissional; Prestar atendimento psicológico de ordem psicoterápica e ou de curso preventivo, através de sessões individuais e grupais; Elaborar e aplicar testes, utilizando seu conhecimento e prática dos métodos psicológicos, para determinar o nível de inteligência, faculdades, aptidões, traços de personalidade e outras características pessoais, possíveis desajustamentos ao meio social ou de trabalho ou outros problemas de ordem psíquica e recomenda a terapia adequada; Avaliar pacientes, utilizando métodos e técnicas próprias, analisando, diagnosticando e emitindo parecer técnico, para acompanhamento, atendimento ou encaminhamento a outros serviços especializados; Diagnosticar a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade, disfunções cerebrais mímicas, disritmias, dislexias e outros distúrbios psíquicos, aplicando e interpretando provas e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento ou a forma de resolver as dificuldades momentaneamente; Participar de programa de saúde mental, através de atividades com a comunidade, visando o esclarecimento e coparticipação; bem como outras atividades pertinentes à respectiva área de formação profissional, no âmbito do Sistema Único de Saúde, nos termos da legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.414.565/0001-80

08 - BLOCO ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Cód.	Função	Atribuição Sumária
08.01	Assistente Social	Atuar na detecção e diagnóstico de situações de desequilíbrio e hipossuficiência social de âmbito e competência local, interferindo de modo a contorná-las; Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública municipal; Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil; Encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população; bem como outras atividades pertinentes à respectiva área de formação profissional, no âmbito do Sistema Único de Saúde, nos termos da legislação vigente.
07.03	Psicólogo	Participar de reuniões com profissionais das ESF e conduzir matriciamentos, para levantamento das reais necessidades da população adscrito; realizar atendimentos clínicos em psicologia; Planejar ações e desenvolver educação permanente; Acolher os usuários e humanizar a atenção; Trabalhar de forma integrada com as ESF; Realizar visitas domiciliares necessárias; Desenvolver ações Inter setoriais; Participar dos Conselhos Locais de Saúde; Realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré-estabelecidos; Desenvolver grupos de portadores de transtorno mental, envolvendo pacientes e familiares, com objetivo de reinserção social, utilizando-se dos recursos da comunidade; Auxiliar no processo de trabalho dos profissionais das ESF no que diz respeito à reinserção social do portador de transtorno mental; Realizar ações coletivas abordando o uso de tabaco, álcool e drogas, traçando estratégias de prevenção utilizando os recursos da comunidade; Realizar ações de difusão da prática de atenção não manicomial, diminuindo o preconceito e a estigmatização com relação ao transtorno mental; Acolher de forma especial o egresso de internação psiquiátrica e orientar sua família, visando a reinserção social e a compreensão da doença; XIV. Mobilizar os recursos da comunidade para constituir espaços de aceitação e reinserção social do portador de transtorno mental; Manter contato próximo com a rede de serviços de saúde mental oferecidos pelo município, de modo a poder acompanhar os usuários de sua área de abrangência, que assim o necessitarem;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.414.565/0001-80

Cód.	Função	Atribuição Sumária
		bem como outras atividades pertinentes à respectiva área de formação profissional, no âmbito do Sistema Único de Saúde, nos termos da legislação vigente.

09 - BLOCO ATENÇÃO PRIMÁRIA E MÉDIA COMPLEXIDADE EM SAÚDE

Cód.	Função	Atribuição Sumária
09.01	Educador Físico I	Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade; Veicular informações que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertencimento social na comunidade, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; Proporcionar Educação Permanente em Atividade Físico-Prático Corporal, nutrição e saúde nas ações do órgão municipal de Esportes e Juventude, bem como, juntamente com as Equipes PSF, sob a forma de coparticipação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; Articular ações, de forma integrada às Equipes PSF e órgão do Esporte e Juventude da prefeitura, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; Contribuir para a ampliação da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência; Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais, em conjunto com as Equipes do ESF e do órgão de Esportes da Prefeitura; Capacitar os profissionais. Inclusive os Agentes Comunitários de Saúde, para atuarem como facilitador monitores no desenvolvimento de atividades físicas práticas corporais; bem como outras atividades pertinentes à sua área de formação profissional.
09.02	Educador Físico II	Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade; Veicular informações que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertencimento social na comunidade, por meio da atividade física regular, do esporte e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.414.565/0001-80

Cód.	Função	Atribuição Sumária
		<p>lazer, das práticas corporais; Proporcionar Educação Permanente em Atividade Físico-Prático Corporal, nutrição e saúde nas ações do órgão municipal de Esportes e Juventude, bem como, juntamente com as Equipes PSF, sob a forma de coparticipação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; Articular ações, de forma integrada às Equipes PSF e órgão do Esporte e Juventude da prefeitura, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; Contribuir para a ampliação da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência; Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais, em conjunto com as Equipes do ESF e do órgão de Esportes da Prefeitura; Capacitar os profissionais. Inclusive os Agentes Comunitários de Saúde, para atuarem como facilitador monitores no desenvolvimento de atividades físicas práticas corporais; bem como outras atividades pertinentes à sua área de formação profissional.</p>
09.03	Farmacêutico	<p>Participar do planejamento, estruturação e organização da assistência farmacêutica; Coordenar e elaborar o planejamento anual de compras de forma a manter a regularidade no abastecimento de medicamentos; Executar, acompanhar e assegurar a aquisição dos medicamentos; Receber e armazenar adequadamente os medicamentos; Promover a correta distribuição de medicamentos para os serviços de saúde, permitindo sua rastreabilidade; Elaborar, junto a outros profissionais, a relação de medicamentos essenciais utilizando critérios preconizados pelo Ministério da Saúde, promovendo sua divulgação para os diversos profissionais de saúde; Definir os medicamentos a serem fracionados e manipulados e acompanhar sua produção; Elaborar, em conjunto com outros profissionais, informes técnicos, protocolos terapêuticos e materiais informativos sobre assistência farmacêutica e medicamentos, bem como promover sua divulgação; Acompanhar o processo de utilização de medicamentos, realizando estudos de utilização de medicamentos, elaborando propostas para melhor utilização; Elaborar, junto à equipe multiprofissional, protocolos e regulações relativas ao fornecimento de medicamentos aos usuários e à</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.414.565/0001-80

Cód.	Função	Atribuição Sumária
		dispensação de medicamentos; Elaborar e implementar, em conjunto com outros profissionais, plano de ação para a farmácia, com acompanhamento e avaliações periódicas; Promover discussões com gestor e equipe de saúde sobre a assistência farmacêutica; bem como outras atividades pertinentes à sua área de formação profissional.
09.04	Fisioterapeuta	Atuar na saúde da família, contribuindo para promoção da saúde e na prevenção de patologias e reabilitação e visita domiciliar; Orientar ações de saúde fundamentais para a prevenção de doenças e no incentivo a pratica de atividades físicas monitoradas e a pratica de hábitos saudáveis; Preparar o indivíduo para realizar suas atividades de vida diária com maior independência; Atuar de forma integral junto às famílias, com ações interdisciplinares, visando assistência, acessibilidade e a inclusão social de pessoas portadoras de necessidades especiais ou incapacitadas; Tratar sequelas de meningites, encefalites, doenças reumáticas, paralisias, sequelas de acidentes vascular cerebrais e outros, empregando ginástica corretiva, cinessioterapia, eletroterapia, hidroterapia, mecanoterapia, massoterapia, fisioterapia desportiva e técnicas especiais de reeducação muscular para obter o máximo de recuperação funcional dos órgãos e tecidos afetados; Avaliar e reavaliar o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares e funcionais; Fazer pesquisas de reflexos provas de esforço, de sobrecarga e de atividades para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados; Planejar e executar tratamentos de afecções reumáticas, sequelas de acidentes vascular-cerebral e outros; Prestar atendimento à pessoas com membros amputados, fazendo treinamentos nas mesmas, visando a movimentação ativa e independente com o uso das próteses; Fazer relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os sistematicamente para promover a descarga ou liberação da agressividade e estimular a sociabilidade; bem como outras atividades pertinentes à respectiva área de formação profissional, no âmbito do Sistema Único de Saúde, nos termos da legislação vigente.

10 - BLOCO MÉDIA COMPLEXIDADE EM SAÚDE

Cód.	Função	Atribuição Sumária
		Avaliar as deficiências do usuário SUS, acompanhar demandas dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.414.565/0001-80

Cód.	Função	Atribuição Sumária
10.01	Fonoaudiólogo	Programas municipais relacionados aos grupos com Transtorno do Espectro do Autista – TEA e Transtorno do déficit de Atenção com Hiperatividade – TDAH dentre outros públicos e realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias; Encaminhar o cliente ao especialista, orientando e fornecendo-lhe indicações; Programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão e compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, imitação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras; Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade da reabilitação fonoaudiológica, avaliar os resultados do tratamento e dar alta, elaborar relatórios; Aplicar os procedimentos fonoaudiológicos e desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; Executar atividades administrativas em sua área de atuação; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de atuação; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Participar, conforme a política interna do órgão gestor de saúde municipal, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; XII. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; XIII. Outras definidas pela legislação de regência da profissão, pelos órgãos federais e estaduais competentes e pelo Conselho Regulador da profissão.
10.02	Terapeuta Ocupacional	Atuar em laboratório e domicílios na área de saúde mental, na prevenção, tratamento e reabilitação terapêutica ocupacional; Atuar em ambulatório na área de saúde mental; Realizar visitas domiciliares em casos especiais; Atender pacientes para prevenção, tratamento e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional; Participar de equipe multiprofissional para elaboração de diagnóstico e atividades de prevenção e promoção de saúde. Outras definidas pela legislação de regência da profissão, pelos órgãos federais e estaduais competentes e pelo Conselho Regulador da profissão, bem como outras atividades pertinentes à respectiva área de formação profissional, no âmbito do Sistema Único de Saúde, nos termos da legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.414.565/0001-80

11 – AÇÕES DE APOIO À SAÚDE

Cód.	Função	Atribuição Sumária
11.01	Nutricionista	Atuar na saúde da família e/ou Saúde Mental e/ou vigilância em saúde, contribuindo para promoção da saúde e na prevenção de patologias e reabilitação e visita domiciliar; Orientar ações de saúde fundamentais para a prevenção de doenças e no incentivo a pratica de atividades físicas monitoradas e a pratica de hábitos saudáveis; Preparar o indivíduo para realizar suas atividades de vida diária com maior independência; Atuar de forma integral junto às famílias, com ações interdisciplinares, visando assistência; bem como outras atividades pertinentes à respectiva área de formação profissional, no âmbito do Sistema Único de Saúde, nos termos da legislação vi
11.02	Técnico em Segurança do Trabalho	Orientar e coordenar o sistema de segurança do trabalho, investigando riscos e causas de acidentes, analisando esquemas de prevenção. Inspeccionar locais, instalações e equipamentos da empresa e determinar fatores de riscos de acidentes. Propor normas e dispositivos de segurança, sugerindo eventuais modificações nos equipamentos e instalações e verificando sua observância, para prevenir acidentes. Inspeccionar os postos de combate a incêndios, examinando as mangueiras, hidrantes, extintores e equipamentos de proteção contra incêndios. Comunicar os resultados de suas inspeções, elaborando relatórios. Investigar acidentes ocorridos, examinando as condições da ocorrência, para identificar suas causas e propor as providências cabíveis. Intermediar junto aos serviços médico e social da instituição, visando facilitar o atendimento necessário aos acidentados. Registrar irregularidades e elaborar estatísticas de acidentes. Treinar os funcionários da empresa sobre normas de segurança, combate à incêndios e demais medidas de prevenção de acidentes. Coordenar a publicação de matéria sobre segurança no trabalho, preparando instruções e orientando a confecção de cartazes e avisos, para divulgar e desenvolver hábitos de prevenção de acidentes. Participar de reuniões sobre segurança no trabalho, fornecendo dados relativos ao assunto, apresentando sugestões e analisando a viabilidade de medidas de segurança propostas, para aperfeiçoar o sistema existente. Executar tarefas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.414.565/0001-80

Cód.	Função	Atribuição Sumária
		pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar e apoiar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função.
11.03	Psicopedagogo	Atuar na detecção e diagnóstico em busca de compreender o processo de absorção de informações e a construção de conhecimentos dos indivíduos em todas as fases da vida humana, em especial quanto ao processo de aprendizagem dos alunos do Município. Responsabilizar por prevenir, diagnosticar e tratar problemas e barreiras de aprendizagem visando o aprimoramento da relação entre professores e o processo de aprendizagem do aluno; Sugerir a aplicação de métodos para a solução de problemas e distúrbios no processo de aprendizagem que podem ser tanto de natureza social, física ou mental; Exercer investigação de problemas de assimilação, escolhendo as melhores intervenções de reversão; Exercer outras atividades pertinentes à respectiva área de formação profissional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.414.565/0001-80

ANEXO IV

ANÁLISE CURRICULAR

01 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Cód.	Função	Item Avaliação	Critério Pontos	Pontos Máximo
01.01	Assistente Social	Habilitação Escolar Exigida Para o Cargo	50 pontos pela habilitação escolar exigida para o cargo	50
		Experiência na área de Proteção Social Básica no âmbito do SUAS.	3,5 pontos para cada 12 meses.	14
		Certificado de cursos complementares, na área da Proteção Social Básica, com carga horária mínima de 20 horas.	1,5 pontos para cada certificado	06
		Participação em oficinas/capacitações/ Fóruns/ Conferências/ Seminários – Assistência Social no âmbito SUAS.	1,5 pontos para cada participação	09
		Curso de capacitação técnica de aperfeiçoamento e ou atualização, com carga horária mínima 20 horas no âmbito SUAS.	1,5 pontos para cada capacitação	09
		Título de Especialização a nível de Pós Graduação.	3,0 pontos para cada certificado.	12
01.02	Psicólogo	Habilitação Escolar Exigida Para o Cargo	50 pontos pela habilitação escolar exigida para o cargo	50
		Experiência na área de Proteção	3,5 pontos para	14



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.414.565/0001-80

Cód.	Função	Item Avaliação	Critério Pontos	Pontos Máximo
		Social Básica no âmbito do SUAS.	cada 12 meses.	
		Certificado de cursos complementares, na área da Proteção Social Básica, com carga horária mínima de 20 horas.	1,5 pontos para cada certificado	06
		Participação em oficinas/ capacitações/ Fóruns/ Conferências/ Seminários – Assistência Social no âmbito SUAS.	1,5 pontos para cada participação	09
		Curso de capacitação técnica de aperfeiçoamento e ou atualização, com carga horária mínima 20 horas no âmbito SUAS.	1,5 pontos para cada capacitação	09
		Título de Especialização a nível de Pós Graduação.	3,0 pontos para cada certificado.	12
01.03	Auxiliar Administrativo	Habilitação Escolar Exigida Para o Cargo	50 pontos pela habilitação escolar exigida para o cargo	50
		Experiência na área de Proteção Social Básica no âmbito do SUAS.	4 pontos para cada 12 meses.	16
		Certificado de cursos complementares, na área da Proteção Social Básica, com carga horária mínima de 20 horas.	1,5 pontos para cada certificado	06
		Participação em oficinas/ capacitações/ Fóruns/ Conferências/ Seminários – Assistência Social no âmbito SUAS.	1,5 pontos para cada participação	12
		Curso de capacitação técnica de aperfeiçoamento e ou atualização, com carga horária mínima 20 horas no âmbito SUAS.	2 pontos para cada capacitação	16
		Habilitação Escolar Exigida Para o	50 pontos pela	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.414.565/0001-80

Cód.	Função	Item Avaliação	Critério Pontos	Pontos Máximo
01.04	Agente Social / Orientador Social	Cargo	habilitação escolar exigida para o cargo	
		Experiência na área de Proteção Social Básica no âmbito do SUAS.	4 pontos para cada 12 meses.	16
		Certificado de cursos complementares, na área da Proteção Social Básica, com carga horária mínima de 20 horas.	1,5 pontos para cada certificado	06
		Participação em oficinas/ capacitações/ Fóruns/ Conferências/ Seminários – Assistência Social no âmbito SUAS.	1,5 pontos para cada participação	12
		Curso de capacitação técnica de aperfeiçoamento e ou atualização, com carga horária mínima 20 horas no âmbito SUAS.	2 pontos para cada capacitação	16

02 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Cód.	Função	Item Avaliação	Critério Pontos	Pontos Máximo
02.01	Assistente Social	Habilitação Escolar Exigida Para o Cargo	50 pontos pela habilitação escolar exigida para o cargo	50
		Experiência na área de Proteção Social Básica no âmbito do SUAS.	3,5 pontos para cada 12 meses.	14
		Certificado de cursos complementares, na área da Proteção Social Básica, com carga horária mínima de 20 horas.	1,5 pontos para cada certificado	06
		Participação em oficinas/ capacitações/ Fóruns/ Conferências/ Seminários –	1,5 pontos para cada participação	09

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL**

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.414.565/0001-80

Cód.	Função	Item Avaliação	Critério Pontos	Pontos Máximo
		Assistência Social no âmbito SUAS.		
		Curso de capacitação técnica de aperfeiçoamento e ou atualização, com carga horária mínima 20 horas no âmbito SUAS.	1,5 pontos para cada capacitação	09
		Título de Especialização a nível de Pós Graduação.	3,0 pontos para cada certificado.	12
02.02	Psicólogo	Habilitação Escolar Exigida Para o Cargo	50 pontos pela habilitação escolar exigida para o cargo	50
		Experiência na área de Proteção Social Básica no âmbito do SUAS.	3,5 pontos para cada 12 meses.	14
		Certificado de cursos complementares, na área da Proteção Social Básica, com carga horária mínima de 20 horas.	1,5 pontos para cada certificado	06
		Participação em oficinas/ capacitações/ Fóruns/ Conferências/ Seminários – Assistência Social no âmbito SUAS.	1,5 pontos para cada participação	09
		Curso de capacitação técnica de aperfeiçoamento e ou atualização, com carga horária mínima 20 horas no âmbito SUAS.	1,5 pontos para cada capacitação	09
		Título de Especialização a nível de Pós Graduação.	3,0 pontos para cada certificado.	12
02.03	Auxiliar Administrativo	Habilitação Escolar Exigida Para o Cargo	50 pontos pela habilitação escolar exigida para o cargo	50
		Experiência na área de Proteção Social Básica no âmbito do SUAS.	4 pontos para cada 12 meses.	16
		Certificado de cursos	1,5 pontos para	06



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.414.565/0001-80

Cód.	Função	Item Avaliação	Critério Pontos	Pontos Máximo
		complementares, na área da Proteção Social Básica, com carga horária mínima de 20 horas.	cada certificado	
		Participação em oficinas/capacitações/ Fóruns/ Conferências/ Seminários – Assistência Social no âmbito SUAS.	1,5 pontos para cada participação	12
		Curso de capacitação técnica de aperfeiçoamento e ou atualização, com carga horária mínima 20 horas no âmbito SUAS.	2 pontos para cada capacitação	16
02.04	Agente Social / Orientador Social	Habilitação Escolar Exigida Para o Cargo	50 pontos pela habilitação escolar exigida para o cargo	50
		Experiência na área de Proteção Social Básica no âmbito do SUAS.	4 pontos para cada 12 meses.	16
		Certificado de cursos complementares, na área da Proteção Social Básica, com carga horária mínima de 20 horas.	1,5 pontos para cada certificado	06
		Participação em oficinas/capacitações/ Fóruns/ Conferências/ Seminários – Assistência Social no âmbito SUAS.	1,5 pontos para cada participação	12
		Curso de capacitação técnica de aperfeiçoamento e ou atualização, com carga horária mínima 20 horas no âmbito SUAS.	2 pontos para cada capacitação	16

03 - BLOCO GRUPO DE PROGRAMAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.414.565/0001-80

Cód.	Função	Item Avaliação	Critério Pontos	Pontos Máximo
03.01	Supervisor do Programa Criança Feliz	Habilitação Escolar Exigida Para o Cargo	50 pontos pela habilitação escolar exigida para o cargo	50
		Experiência na função de supervisor e capacitação no método ofertado pelo Governo Federal.	4 pontos para cada 12 meses.	16
		Capacitações em Supervisão, GVD – Guia de Visita Domiciliar e CDC – Cuidados Para o Desenvolvimento da Criança com carga horária mínima 20 horas.	1,5 pontos para cada certificado	06
		Participação em oficinas/capacitações/ Fóruns/ Conferências/ Seminários – Assistência Social no âmbito SUAS.	1,5 pontos para cada participação	12
		Curso de capacitação técnica de aperfeiçoamento e ou atualização, com carga horária mínima 20 horas no âmbito SUAS.	2 pontos para cada capacitação	16
03.02	Supervisor Coordenador do Programa Criança Feliz	Habilitação Escolar Exigida Para o Cargo	50 pontos pela habilitação escolar exigida para o cargo	50
		Experiência na função de supervisor/Coordenador no método ofertado pelo Governo Federal.	4 pontos para cada 12 meses.	16
		Capacitações em Supervisão, GVD – Guia de Visita Domiciliar e CDC – Cuidados Para o Desenvolvimento da Criança com carga horária mínima 20 horas.	1,5 pontos para cada certificado	06
		Participação em oficinas/capacitações/ Fóruns/	1,5 pontos para cada participação	12

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL**

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.414.565/0001-80

Cód.	Função	Item Avaliação	Critério Pontos	Pontos Máximo
		Conferências/ Seminários – Assistência Social no âmbito SUAS.		
		Curso de capacitação técnica de aperfeiçoamento e ou atualização, com carga horária mínima 20 horas no âmbito SUAS.	2 pontos para cada capacitação	16
03.03	Visitador	Habilitação Escolar Exigida Para o Cargo	50 pontos pela habilitação escolar exigida para o cargo	50
		Experiência na função de Visitador no âmbito do SUAS.	4 pontos para cada 12 meses.	16
		Certificado de Cursos Complementares na função com carga horária mínima de 20 horas.	1,5 pontos para cada certificado	06
		Participação em oficinas/ capacitações/ Fóruns/ Conferências/ Seminários – Assistência Social no âmbito SUAS.	1,5 pontos para cada participação	12
		Curso de capacitação técnica de aperfeiçoamento e ou atualização, com carga horária mínima 20 horas no âmbito SUAS.	2 pontos para cada capacitação	16
03.04	Entrevistador	Habilitação Escolar Exigida Para o Cargo	50 pontos pela habilitação escolar exigida para o cargo	50
		Experiência na função de Entrevistador no âmbito do SUAS.	4 pontos para cada 12 meses.	16
		Certificado de Cursos Complementares na função com carga horária mínima de 20	1,5 pontos para cada certificado	06

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL**

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.414.565/0001-80

Cód.	Função	Item Avaliação	Critério Pontos	Pontos Máximo
		horas.		
		Participação em oficinas/ capacitações/ Fóruns/ Conferências/ Seminários – Assistência Social no âmbito SUAS.	1,5 pontos para cada participação	12
		Curso de capacitação técnica de aperfeiçoamento e ou atualização, com carga horária mínima 20 horas no âmbito SUAS.	2 pontos para cada capacitação	16
03.05	Digitador	Habilitação Escolar Exigida Para o Cargo	50 pontos pela habilitação escolar exigida para o cargo	50
		Experiência na função de Digitador no âmbito do SUAS.	4 pontos para cada 12 meses.	16
		Certificado de Cursos Complementares na função com carga horária mínima de 20 horas.	1,5 pontos para cada certificado	06
		Participação em oficinas/ capacitações/ Fóruns/ Conferências/ Seminários – Assistência Social no âmbito SUAS.	1,5 pontos para cada participação	12
		Curso de capacitação técnica de aperfeiçoamento e ou atualização, com carga horária mínima 20 horas no âmbito SUAS.	2 pontos para cada capacitação	16

04 - BLOCO ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

Cód.	Função	Item Avaliação	Critério Pontos	Pontos Máximo
		Habilitação Escolar Exigida Para o	50 pontos pela	50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL**

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.414.565/0001-80

Cód.	Função	Item Avaliação	Critério Pontos	Pontos Máximo
04.01	Enfermeiro	Cargo	habilitação escolar exigida para o cargo	
		Experiência na área de Saúde Pública em coordenação de atenção primária à saúde e/ ou gestão pública integrada.	6 pontos para cada 12 meses.	30
		Experiência na área de atenção primária à saúde em Equipe de Saúde da Família – ESF.	2,0 pontos para cada doze meses.	06
		Certificado ou Declaração de Curso e / ou qualificação na Atenção Primária à Saúde (mínimo de 60 horas/aula).	2,0 pontos para cada participação.	04
		Título de Especialização a nível de Pós Graduação (latu senso) mínimo 360Hs./aula na área de Saúde Pública.	2,0 pontos para cada capacitação.	04
		Título de Especialização a nível de Pós Graduação (latu senso) mínimo 360Hs./aula na área de Atenção Primária ou Vigilância em Saúde.	2,0 pontos para cada certificado.	06
04.02	Cirurgião Dentista	Habilitação Escolar Exigida Para o Cargo	50 pontos pela habilitação escolar exigida para o cargo	50
		Experiência na área de atenção primária à saúde e/ou atenção em Equipe de Saúde da Família - ESF	8,0 pontos para cada 12 meses.	32
		Certificado ou Declaração de Curso e / ou qualificação na Atenção Primária à Saúde (mínimo de 60 horas/aula).	2,0 pontos para cada participação.	06
		Título de Especialização a nível de Pós Graduação (latu senso) mínimo 360Hs./aula na área de	2,0 pontos para cada capacitação.	06



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.414.565/0001-80

Cód.	Função	Item Avaliação	Critério Pontos	Pontos Máximo
		Saúde Pública		
		Título de Especialização a nível de Pós Graduação (latu senso) mínimo 360Hs./aula na área de Atenção Primária ou Vigilância em Saúde.	2,0 pontos para cada certificado.	06

05 - BLOCO REGULAÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE

Cód.	Função	Item Avaliação	Critério Pontos	Pontos Máximo
05.01	Enfermeiro	Habilitação Escolar Exigida Para o Cargo	50 pontos pela habilitação escolar exigida para o cargo	50
		Experiência na área de Regulação em Saúde (Controle e Avaliação).	2,0 pontos para cada 12 meses.	08
		Experiência na área de sistemas de informação em Saúde SIA, CNES, RAAS, SUS-Fácil, etc.	2,0 pontos para cada 12 meses.	04
		Experiência na área assistencial da Média e/ou Alta Complexidade em Saúde.	2,0 pontos para cada 12 meses.	04
		Experiência em Remanejamento de PPI - Pactuação na Alta e Média Complexidade em Secretaria Municipal ou na Secretaria de Estado de Saúde.	2,5 pontos para cada 12 meses.	10
		Experiência em análise de risco para formalização de contratos, renovação de contratos, finanças e estatística.	1,5 pontos para cada 12 meses.	06
		Certificado ou Declaração de Curso e / ou qualificação na área de Regulação em Saúde / Média e Alta Complexidade (mínimo de 60 horas/aula).	1,5 pontos para cada participação.	06

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL**

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.414.565/0001-80

Cód.	Função	Item Avaliação	Critério Pontos	Pontos Máximo
		Título de Especialização a nível de Pós Graduação (latu senso) mínimo 360Hs./aula na área de Saúde Pública	1,5 pontos para cada capacitação.	06
		Título de Especialização a nível de Pós Graduação (latu senso) mínimo 360Hs./aula na área de Regulação em Saúde / Média e Alta Complexidade.	2,0 pontos para cada certificado.	06
05.02	Assistente Social	Habilitação Escolar Exigida Para o Cargo	50 pontos pela habilitação escolar exigida para o cargo	50
		Experiência na área de Regulação ou Tratamento Fora do Domicílio (TFD) em Saúde.	2,5 pontos para cada 12 meses.	10
		Experiência na área de Gestão de Políticas Públicas na de formação em Órgãos Públicos da Esfera Federal, Estadual ou Municipal.	2,5 pontos para cada 12 meses.	10
		Experiência na área assistencial da Média e/ou Alta Complexidade em Saúde.	3,0 pontos para cada 12 meses.	12
		Certificado ou Declaração de Curso e / ou qualificação na área de Regulação em Saúde / Média e Alta Complexidade (mínimo de 60 horas/aula).	1,5 pontos para cada participação.	06
		Título de Especialização a nível de Pós Graduação (latu senso) mínimo 360Hs./aula na área de Saúde Pública	1,5 pontos para cada capacitação.	06
		Título de Especialização a nível de Pós Graduação (latu senso) mínimo 360Hs./aula na área de Regulação em Saúde / Média e Alta Complexidade.	2,0 pontos para cada certificado.	06

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL**

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.414.565/0001-80

06 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Cód.	Função	Item Avaliação	Critério Pontos	Pontos Máximo
06.01	Enfermeiro	Habilitação Escolar Exigida Para o Cargo	50 pontos pela habilitação escolar exigida para o cargo	50
		Experiência na área de Vigilância em Saúde e/ou Vigilância Sanitária e/ou Vigilância Epidemiológica e/ou Vigilância em Saúde do Trabalhador e/ou Vigilância Ambiental.	4,0 pontos para cada 12 meses.	16
		Experiência na área de Coordenação de Vigilância em Saúde e/ ou Gestão Pública Integrada.	4,0 pontos para cada 12 meses.	16
		Certificado ou Declaração de Curso e / ou qualificação na área de Vigilância em Saúde (mínimo de 60 horas/aula).	1,5 pontos para cada participação.	06
		Título de Especialização a nível de Pós Graduação (latu senso) mínimo 360Hs./aula na área de Saúde Pública.	1,5 pontos para cada capacitação.	06
		Título de Especialização a nível de Pós Graduação (latu senso) mínimo 360Hs./aula na área de Atenção Primária em Saúde e Vigilância em Saúde.	2,0 pontos para cada certificado.	06

07 - BLOCO SAÚDE MENTAL

Cód.	Função	Item Avaliação	Critério Pontos	Pontos Máximo
07.01	Enfermeiro	Habilitação Escolar Exigida Para o Cargo	50 pontos pela habilitação	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.414.565/0001-80

Cód.	Função	Item Avaliação	Critério Pontos	Pontos Máximo
			escolar exigida para o cargo	
		Experiência na área de Atenção à Saúde Mental em Centros de Atenção Psicossocial.	4,0 pontos para cada 12 meses.	16
		Experiência na área de Coordenação em Saúde Mental e/ ou Gestão Pública Integrada.	4,0 pontos para cada 12 meses.	16
		Certificado ou Declaração de Curso e / ou qualificação na área de Saúde Mental (mínimo de 60 horas/aula).	1,5 pontos para cada participação.	06
		Título de Especialização a nível de Pós Graduação (latu senso) mínimo 360Hs./aula na área de Saúde Pública.	1,5 pontos para cada capacitação.	06
		Título de Especialização a nível de Pós Graduação (latu senso) mínimo 360Hs./aula na área de Saúde Mental.	2,0 pontos para cada certificado.	06
07.02	Assistente Social	Habilitação Escolar Exigida Para o Cargo	50 pontos pela habilitação escolar exigida para o cargo	50
		Experiência na área de Atenção à Saúde Mental em Centros de Atenção Psicossocial.	4,0 pontos para cada 12 meses.	16
		Experiência na área de Coordenação em Saúde Mental e/ ou Gestão Pública Integrada.	4,0 pontos para cada 12 meses.	16
		Certificado ou Declaração de Curso e / ou qualificação na área de Saúde Mental (mínimo de 60 horas/aula).	1,5 pontos para cada participação.	06
		Título de Especialização a nível de Pós Graduação (latu senso) mínimo 360Hs./aula na área de Saúde Pública.	1,5 pontos para cada capacitação.	06

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL**

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.414.565/0001-80

Cód.	Função	Item Avaliação	Critério Pontos	Pontos Máximo
		Título de Especialização a nível de Pós Graduação (latu senso) mínimo 360Hs./aula na área de Saúde Mental.	2,0 pontos para cada certificado.	06
07.03	Psicólogo	Habilitação Escolar Exigida Para o Cargo	50 pontos pela habilitação escolar exigida para o cargo	50
		Experiência na área de Atenção à Saúde Mental em Centros de Atenção Psicossocial.	5,0 pontos para cada 12 meses.	20
		Experiência na área assistencial e execução de Matriciamento de Programas na Esfera Federal, Estadual ou Municipal de Saúde.	1,0 pontos para cada 12 meses.	04
		Experiência na área de Coordenação em Saúde Mental e/ ou Gestão Pública Integrada.	2 pontos para cada 12 meses.	08
		Certificado ou Declaração de Curso e / ou qualificação na área de Saúde Mental (mínimo de 60 horas/aula).	1,5 pontos para cada participação.	06
		Título de Especialização a nível de Pós Graduação (latu senso) mínimo 360Hs./aula na área de Saúde Pública.	1,5 pontos para cada capacitação.	06
		Título de Especialização a nível de Pós Graduação (latu senso) mínimo 360Hs./aula na área de Saúde Mental.	2,0 pontos para cada certificado.	06

08 - BLOCO ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Cód.	Função	Item Avaliação	Critério Pontos	Pontos Máximo
08.01	Assistente	Habilitação Escolar Exigida Para o Cargo	50 pontos pela habilitação	50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL**

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.414.565/0001-80

Cód.	Função	Item Avaliação	Critério Pontos	Pontos Máximo
	Social		escolar exigida para o cargo	
		Experiência na área de Atenção Primária em Saúde ou atuação em Equipe de Saúde da Família - ESF.	2 pontos para cada 12 meses.	20
		Experiência na área de Vigilância em Saúde, Vigilância Epidemiológica, Vigilância em Saúde do Trabalhador ou Vigilância Ambiental.	2 pontos para cada 12 meses.	12
		Certificado ou Declaração de Curso e / ou qualificação na área de Atenção Primária em Saúde (mínimo de 60 horas/aula).	1,5 pontos para cada participação.	06
		Título de Especialização a nível de Pós Graduação (latu senso) mínimo 360Hs./aula na área de Saúde Pública.	3 pontos para cada capacitação.	06
		Título de Especialização a nível de Pós Graduação (latu senso) mínimo 360Hs./aula na área de Atenção Primária em Saúde.	4 pontos para cada certificado.	06
07.03	Psicólogo	Habilitação Escolar Exigida Para o Cargo	50 pontos pela habilitação escolar exigida para o cargo	50
		Experiência na área de Atenção Primária em Saúde ou atuação em Equipe de Saúde da Família – ESF e/ou Vigilância em Saúde.	4,0 pontos para cada 12 meses.	16
		Experiência na área assistencial e execução de Matriciamento de Programas na Esfera Federal, Estadual ou Municipal de Saúde.	4,0 pontos para cada 12 meses.	16
		Certificado ou Declaração de Curso e / ou qualificação na área de Atenção Primária em Saúde	1,5 pontos para cada participação.	06

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL**

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.414.565/0001-80

Cód.	Função	Item Avaliação	Critério Pontos	Pontos Máximo
		(mínimo de 60 horas/aula).		
		Título de Especialização a nível de Pós Graduação (latu senso) mínimo 360Hs./aula na área de Saúde Pública.	1,5 pontos para cada capacitação.	06
		Título de Especialização a nível de Pós Graduação (latu senso) mínimo 360Hs./aula na área de Atenção Primária em Saúde.	2,0 pontos para cada certificado.	06

09 - BLOCO ATENÇÃO PRIMÁRIA E MÉDIA COMPLEXIDADE EM SAÚDE

Cód.	Função	Item Avaliação	Critério Pontos	Pontos Máximo
09.01	Educador Físico I	Habilitação Escolar Exigida Para o Cargo	50 pontos pela habilitação escolar exigida para o cargo	50
		Experiência na área de Atenção Primária em Saúde ou atuação em Equipe de Saúde da Família – ESF e/ou Centro de Atenção Psicossocial.	8,0 pontos para cada 12 meses.	32
		Certificado ou Declaração de Curso e / ou qualificação na área de Atenção em Saúde (mínimo de 60 horas/aula).	1,5 pontos para cada participação.	06
		Título de Especialização a nível de Pós Graduação (latu senso) mínimo 360Hs./aula na área de Saúde Pública.	1,5 pontos para cada capacitação.	06
		Título de Especialização a nível de Pós Graduação (latu senso) mínimo 360Hs./aula na área de Formação.	2,0 pontos para cada certificado.	06
09.02	Educador	Habilitação Escolar Exigida Para o Cargo	50 pontos pela habilitação	50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL**

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.414.565/0001-80

Cód.	Função	Item Avaliação	Critério Pontos	Pontos Máximo
	Físico II		escolar exigida para o cargo	
		Experiência na área de Atenção Primária em Saúde ou atuação em Equipe de Saúde da Família – ESF e/ou Centro de Atenção Psicossocial.	8,0 pontos para cada 12 meses.	32
		Certificado ou Declaração de Curso e / ou qualificação na área de Atenção em Saúde (mínimo de 60 horas/aula).	1,5 pontos para cada participação.	06
		Título de Especialização a nível de Pós Graduação (latu senso) mínimo 360Hs./aula na área de Saúde Pública.	1,5 pontos para cada capacitação.	06
		Título de Especialização a nível de Pós Graduação (latu senso) mínimo 360Hs./aula na área de Formação.	2,0 pontos para cada certificado.	06
09.03	Farmacêutico	Habilitação Escolar Exigida Para o Cargo	50 pontos pela habilitação escolar exigida para o cargo	50
		Experiência na área de Atenção Primária em Saúde ou atuação em Equipe de Saúde da Família – ESF e/ou Farmácia Básica e/ou Centro de Atenção Psicossocial e/ou Média Complexidade.	4,0 pontos para cada 12 meses.	16
		Experiência na área de Coordenação de Farmácia Básica e/ ou Gestão Pública Integrada.	4,0 pontos para cada 12 meses.	16
		Certificado ou Declaração de Curso e / ou qualificação na área de Atenção em Saúde (mínimo de 60 horas/aula).	1,5 pontos para cada participação.	06
		Título de Especialização a nível de Pós Graduação (latu senso)	1,5 pontos para cada capacitação.	06

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL**

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.414.565/0001-80

Cód.	Função	Item Avaliação	Critério Pontos	Pontos Máximo
		mínimo 360Hs./aula na área de Saúde Pública.		
		Título de Especialização a nível de Pós Graduação (latu senso) mínimo 360Hs./aula na área de Assistência Farmacêutica.	2,0 pontos para cada certificado.	06
09.04	Fisioterapeuta	Habilitação Escolar Exigida Para o Cargo	50 pontos pela habilitação escolar exigida para o cargo	50
		Experiência na área de Atenção Primária em Saúde ou atuação em Equipe de Saúde da Família – ESF e/ou Vigilância em Saúde.	2 pontos para cada 12 meses.	08
		Experiência na área de Coordenação de Serviço de Fisioterapia e/ ou Gestão Pública Integrada.	2 pontos para cada 12 meses.	08
		Experiência na área Assistencial ou Promoção de Cuidados e Reabilitação e Atendimento Domiciliar na Esfera Federal, Estadual ou Municipal de Saúde	2 pontos para cada 12 meses.	08
		Experiência na área Assistencial e Execução de Matriciamento de Programas na Esfera Federal, Estadual ou Municipal de Saúde.	2 pontos para cada 12 meses.	08
		Certificado ou Declaração de Curso e / ou qualificação na área de Atenção em Saúde (mínimo de 60 horas/aula).	1,5 pontos para cada participação.	06
		Título de Especialização a nível de Pós Graduação (latu senso) mínimo 360Hs./aula na área de Saúde Pública.	1,5 pontos para cada capacitação.	06
		Título de Especialização a nível de Pós Graduação (latu senso) mínimo 360Hs./aula na área de	2,0 pontos para cada certificado.	06



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.414.565/0001-80

Cód.	Função	Item Avaliação	Critério Pontos	Pontos Máximo
		Formação.		

10 - BLOCO MÉDIA COMPLEXIDADE EM SAÚDE

Cód.	Função	Item Avaliação	Critério Pontos	Pontos Máximo
10.01	Fonoaudiólogo	Habilitação Escolar Exigida Para o Cargo	50 pontos pela habilitação escolar exigida para o cargo	50
		Experiência na área Assistencial e Execução de Matriciamento de Programas na Esfera Federal, Estadual ou Municipal de Saúde.	4,0 pontos para cada 12 meses.	16
		Experiência na área Assistencial ou Promoção de Cuidados e Reabilitação e Atendimento Domiciliar na Esfera Federal, Estadual ou Municipal de Saúde	4,0 pontos para cada 12 meses.	16
		Certificado ou Declaração de Curso e / ou qualificação na área de Atenção em Saúde (mínimo de 60 horas/aula).	1,5 pontos para cada participação.	06
		Título de Especialização a nível de Pós Graduação (latu senso) mínimo 360Hs./aula na área de Saúde Pública.	1,5 pontos para cada capacitação.	06
		Título de Especialização a nível de Pós Graduação (latu senso) mínimo 360Hs./aula na área de Atenção de Formação.	2,0 pontos para cada certificado.	06
10.02	Terapeuta Ocupacional	Habilitação Escolar Exigida Para o Cargo	50 pontos pela habilitação escolar exigida para o cargo	50
		Experiência na área saúde pública na esfera federal, estadual ou	8,0 pontos para cada 12 meses.	32

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL**

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.414.565/0001-80

Cód.	Função	Item Avaliação	Critério Pontos	Pontos Máximo
		municipal de saúde.		
		Certificado ou Declaração de Curso e / ou qualificação na área de Atenção em Saúde (mínimo de 60 horas/aula).	1,5 pontos para cada participação.	06
		Título de Especialização a nível de Pós Graduação (latu senso) mínimo 360Hs./aula na área de Saúde Pública.	1,5 pontos para cada capacitação.	06
		Título de Especialização a nível de Pós Graduação (latu senso) mínimo 360Hs./aula na área de Formação.	2,0 pontos para cada certificado.	06

11 – AÇÕES DE APOIO À SAÚDE

Cód.	Função	Item Avaliação	Critério Pontos	Máximo Pontos
11.01	Nutricionista	Habilitação Escolar Exigida Para o Cargo	50 pontos pela habilitação escolar exigida para o cargo	50
		Experiência na área de Atenção Primária em Saúde ou atuação em Equipe de Saúde da Família – ESF e/ou Vigilância em Saúde.	3,0 pontos para cada 12 meses.	12
		Experiência na área de Saúde Mental e/ou apoio às Equipes Ambulatoriais.	2,5 pontos para cada 12 meses.	10
		Experiência na área Assistencial e Execução de Matriciamento de Programas na Esfera Federal, Estadual ou Municipal de Saúde.	2,5 pontos para cada 12 meses.	10
		Certificado ou Declaração de Curso e / ou qualificação na área da Atenção em Saúde (mínimo de 60 horas/aula).	1,5 pontos para cada participação.	06

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL**

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.414.565/0001-80

Cód.	Função	Item Avaliação	Critério Pontos	Máximo Pontos
		Título de Especialização a nível de Pós Graduação (latu senso) mínimo 360Hs./aula na área de Saúde Pública.	1,5 pontos para cada capacitação.	06
		Título de Especialização a nível de Pós Graduação (latu senso) mínimo 360Hs./aula na área de Formação.	2,0 pontos para cada certificado.	06
11.02	Técnico em Segurança do Trabalho	Habilitação Escolar Exigida Para o Cargo	50 pontos pela habilitação escolar exigida para o cargo	50
		Experiência na área de Segurança do Trabalho na Esfera Federal, Estadual ou Municipal.	6,0 pontos para cada 12 meses.	30
		Certificado de Cursos Complementares na área de Saúde com carga horária mínima 20 horas/aula.	5,0 pontos para cada certificado.	20
11.03	Psicopedagogo	Habilitação Escolar Exigida Para o Cargo	50 pontos pela habilitação escolar exigida para o cargo	50
		Experiência na área de Psicopedagogia na Esfera Federal, Estadual ou Municipal.	8,0 pontos para cada 12 meses.	32
		Certificado ou Declaração de Curso e / ou qualificação na área de Psicopedagogia (mínimo de 60 horas/aula).	1,5 pontos para cada participação.	06
		Título de Especialização a nível de Pós Graduação (latu senso) mínimo 360Hs./aula na área de Psicopedagogia.	1,5 pontos para cada capacitação.	06
		Título de Especialização a nível de Pós Graduação (latu senso) mínimo 360Hs./aula na área de Psicopedagogia.	2,0 pontos para cada certificado.	06



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.414.565/0001-80

ANEXO V.I

DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO

N. Inscrição / Nome Completo

01 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

01.01 – Assistente Social

Item Avaliação	Pontos	
	Inform.	Apurado
Habilitação Escolar Exigida Para o Cargo		
Experiência na área de Proteção Social Básica no âmbito do SUAS.		
Certificado de cursos complementares, na área da Proteção Social Básica, com carga horária mínima de 20 horas.		
Participação em oficinas/ capacitações/ Fóruns/ Conferências/ Seminários – Assistência Social no âmbito SUAS.		
Curso de capacitação técnica de aperfeiçoamento e ou atualização, com carga horária mínima 20 horas no âmbito SUAS.		
Título de Especialização a nível de Pós Graduação.		

01.02 – Psicólogo

Item Avaliação	Pontos	
	Inform.	Apurado
Habilitação Escolar Exigida Para o Cargo		
Experiência na área de Proteção Social Básica no âmbito do SUAS.		
Certificado de cursos complementares, na área da Proteção Social Básica, com carga horária mínima de 20 horas.		
Participação em oficinas/ capacitações/ Fóruns/ Conferências/ Seminários – Assistência Social no âmbito SUAS.		
Curso de capacitação técnica de aperfeiçoamento e ou atualização, com carga horária mínima 20 horas no âmbito SUAS.		
Título de Especialização a nível de Pós Graduação.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.414.565/0001-80

ANEXO V.I

DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO

N. Inscrição / Nome Completo

01 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

01.03 – Auxiliar Administrativo

Item Avaliação	Pontos	
	Inform.	Apurado
Habilitação Escolar Exigida Para o Cargo		
Experiência na área de Proteção Social Básica no âmbito do SUAS.		
Certificado de cursos complementares, na área da Proteção Social Básica, com carga horária mínima de 20 horas.		
Participação em oficinas/ capacitações/ Fóruns/ Conferências/ Seminários – Assistência Social no âmbito SUAS.		
Curso de capacitação técnica de aperfeiçoamento e ou atualização, com carga horária mínima 20 horas no âmbito SUAS.		

01.04 – Agente Social / Orientador Social

Item Avaliação	Pontos	
	Inform.	Apurado
Habilitação Escolar Exigida Para o Cargo		
Experiência na área de Proteção Social Básica no âmbito do SUAS.		
Certificado de cursos complementares, na área da Proteção Social Básica, com carga horária mínima de 20 horas.		
Participação em oficinas/ capacitações/ Fóruns/ Conferências/ Seminários – Assistência Social no âmbito SUAS.		
Curso de capacitação técnica de aperfeiçoamento e ou atualização, com carga horária mínima 20 horas no âmbito SUAS.		

Assinatura Candidato

Assinatura Resp. Apuração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.414.565/0001-80

ANEXO V.II

DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO

N. Inscrição / Nome Completo

02 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

02.01 – Assistente Social

Item Avaliação	Pontos	
	Inform.	Apurado
Habilitação Escolar Exigida Para o Cargo		
Experiência na área de Proteção Social Especial no âmbito do SUAS.		
Certificado de cursos complementares, na área da Proteção Social Especial, com carga horária mínima de 20 horas.		
Participação em oficinas/ capacitações/ Fóruns/ Conferências/ Seminários – Assistência Social no âmbito SUAS.		
Curso de capacitação técnica de aperfeiçoamento e ou atualização, com carga horária mínima 20 horas no âmbito SUAS.		
Título de Especialização a nível de Pós Graduação.		

02.02 – Psicólogo

Item Avaliação	Pontos	
	Inform.	Apurado
Habilitação Escolar Exigida Para o Cargo		
Experiência na área de Proteção Social Especial no âmbito do SUAS.		
Certificado de cursos complementares, na área da Proteção Social Especial, com carga horária mínima de 20 horas.		
Participação em oficinas/ capacitações/ Fóruns/ Conferências/ Seminários – Assistência Social no âmbito SUAS.		
Curso de capacitação técnica de aperfeiçoamento e ou atualização, com carga horária mínima 20 horas no âmbito SUAS.		
Título de Especialização a nível de Pós Graduação.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.414.565/0001-80

ANEXO V.II

DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO

N. Inscrição / Nome Completo

02 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

02.03 – Auxiliar Administrativo

Item Avaliação	Pontos	
	Inform.	Apurado
Habilitação Escolar Exigida Para o Cargo		
Experiência na área de Proteção Social Básica no âmbito do SUAS.		
Certificado de cursos complementares, na área da Proteção Social Básica, com carga horária mínima de 20 horas.		
Participação em oficinas/ capacitações/ Fóruns/ Conferências/ Seminários – Assistência Social no âmbito SUAS.		
Curso de capacitação técnica de aperfeiçoamento e ou atualização, com carga horária mínima 20 horas no âmbito SUAS.		

02.04 – Agente Social / Orientador Social

Item Avaliação	Pontos	
	Inform.	Apurado
Habilitação Escolar Exigida Para o Cargo		
Experiência na área de Proteção Social Básica no âmbito do SUAS.		
Certificado de cursos complementares, na área da Proteção Social Básica, com carga horária mínima de 20 horas.		
Participação em oficinas/ capacitações/ Fóruns/ Conferências/ Seminários – Assistência Social no âmbito SUAS.		
Curso de capacitação técnica de aperfeiçoamento e ou atualização, com carga horária mínima 20 horas no âmbito SUAS.		

Assinatura Candidato

Assinatura Resp. Apuração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.414.565/0001-80

ANEXO V.III

DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO

N. Inscrição / Nome Completo

03 - BLOCO GRUPO DE PROGRAMAS

03.01 – Supervisor do Programa Criança Feliz

Item Avaliação	Pontos	
	Inform.	Apurado
Habilitação Escolar Exigida Para o Cargo		
Experiência na função de supervisor e capacitação no método ofertado pelo Governo Federal.		
Capacitações em Supervisão, GVD – Guia de Visita Domiciliar e CDC – Cuidados Para o Desenvolvimento da Criança com carga horária mínima 20 horas.		
Participação em oficinas/ capacitações/ Fóruns/ Conferências/ Seminários – Assistência Social no âmbito SUAS.		
Curso de capacitação técnica de aperfeiçoamento e ou atualização, com carga horária mínima 20 horas no âmbito SUAS.		

03.02 – Supervisor Coordenador do Programa Criança Feliz

Item Avaliação	Pontos	
	Inform.	Apurado
Habilitação Escolar Exigida Para o Cargo		
Experiência na função de supervisor e capacitação no método ofertado pelo Governo Federal.		
Capacitações em Supervisão, GVD – Guia de Visita Domiciliar e CDC – Cuidados Para o Desenvolvimento da Criança com carga horária mínima 20 horas.		
Participação em oficinas/ capacitações/ Fóruns/ Conferências/ Seminários – Assistência Social no âmbito SUAS.		
Curso de capacitação técnica de aperfeiçoamento e ou atualização, com carga horária mínima 20 horas no âmbito SUAS.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.414.565/0001-80

ANEXO V.III

DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO

N. Inscrição / Nome Completo

03 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

03.03 – Visitador

Item Avaliação	Pontos	
	Inform.	Apurado
Habilitação Escolar Exigida Para o Cargo		
Experiência na função de Visitador no âmbito do SUAS.		
Certificado de Cursos Complementares na função com carga horária mínima de 20 horas.		
Participação em oficinas/ capacitações/ Fóruns/ Conferências/ Seminários – Assistência Social no âmbito SUAS.		
Curso de capacitação técnica de aperfeiçoamento e ou atualização, com carga horária mínima 20 horas no âmbito SUAS.		

03.04 – Entrevistador

Item Avaliação	Pontos	
	Inform.	Apurado
Habilitação Escolar Exigida Para o Cargo		
Experiência na função de Entrevistador no âmbito do SUAS.		
Certificado de Cursos Complementares na função com carga horária mínima de 20 horas.		
Participação em oficinas/ capacitações/ Fóruns/ Conferências/ Seminários – Assistência Social no âmbito SUAS.		
Curso de capacitação técnica de aperfeiçoamento e ou atualização, com carga horária mínima 20 horas no âmbito SUAS.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.414.565/0001-80

ANEXO V.III

DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO

N. Inscrição / Nome Completo

03 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

03.05 – Digitador

Item Avaliação	Pontos	
	Inform.	Apurado
Habilitação Escolar Exigida Para o Cargo		
Experiência na função de Digitador no âmbito do SUAS.		
Certificado de Cursos Complementares na função com carga horária mínima de 20 horas.		
Participação em oficinas/ capacitações/ Fóruns/ Conferências/ Seminários – Assistência Social no âmbito SUAS.		
Curso de capacitação técnica de aperfeiçoamento e ou atualização, com carga horária mínima 20 horas no âmbito SUAS.		

Assinatura Candidato

Assinatura Resp. Apuração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.414.565/0001-80

ANEXO V.IV

DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO

N. Inscrição / Nome Completo

04 - BLOCO SAÚDE ATENÇÃO PRIMÁRIA

04.01 – Enfermeiro

Item Avaliação	Pontos	
	Inform.	Apurado
Habilitação Escolar Exigida Para o Cargo		
Experiência na área de Saúde Pública em coordenação de atenção primária à saúde e/ ou gestão pública integrada.		
Experiência na área de atenção primária à saúde em Equipe de Saúde da Família – ESF.		
Certificado ou Declaração de Curso e / ou qualificação na Atenção Primária à Saúde (mínimo de 60 horas/aula).		
Título de Especialização a nível de Pós Graduação (latu senso) mínimo 360Hs./aula na área de Saúde Pública.		
Título de Especialização a nível de Pós Graduação (latu senso) mínimo 360Hs./aula na área de Atenção Primária ou Vigilância em Saúde.		

04.02 – Cirurgião Dentista

Item Avaliação	Pontos	
	Inform.	Apurado
Habilitação Escolar Exigida Para o Cargo		
Experiência na área de atenção primária à saúde e/ou atenção em Equipe de Saúde da Família – ESF		
Certificado ou Declaração de Curso e / ou qualificação na Atenção Primária à Saúde (mínimo de 60 horas/aula).		
Título de Especialização a nível de Pós Graduação (latu senso) mínimo 360Hs./aula na área de Saúde Pública		
Título de Especialização a nível de Pós Graduação (latu senso) mínimo 360Hs./aula na área de Atenção Primária ou Vigilância em Saúde.		

Assinatura Candidato

assinatura Resp. Apuração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.414.565/0001-80

ANEXO V.V

DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO

N. Inscrição / Nome Completo

05 - BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE

05.01 – Enfermeiro

Item Avaliação	Pontos	
	Inform.	Apurado
Habilitação Escolar Exigida Para o Cargo		
Experiência na área de Regulação em Saúde (Controle e Avaliação).		
Experiência na área de sistemas de informação em Saúde SIA, CNES, RAAS, SUS-Fácil, etc.		
Experiência na área assistencial da Média e/ou Alta Complexidade em Saúde.		
Experiência em Remanejamento de PPI - Pactuação na Alta e Média Complexidade em Secretaria Municipal ou na Secretaria de Estado de Saúde.		
Experiência em análise de risco para formalização de contratos, renovação de contratos, finanças e estatística.		
Certificado ou Declaração de Curso e / ou qualificação na área de Regulação em Saúde / Média e Alta Complexidade (mínimo de 60 horas/aula).		
Título de Especialização a nível de Pós Graduação (latu senso) mínimo 360Hs./aula na área de Saúde Pública		
Título de Especialização a nível de Pós Graduação (latu senso) mínimo 360Hs./aula na área de Regulação em Saúde / Média e Alta Complexidade.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.414.565/0001-80

ANEXO V.V

DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO

N. Inscrição / Nome Completo

05 - BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE

05.02 – Assistente Social

Item Avaliação	Pontos	
	Inform.	Apurado
Habilitação Escolar Exigida Para o Cargo		
Experiência na área de Regulação ou Tratamento Fora do Domicílio (TFD) em Saúde.		
Experiência na área de Gestão de Políticas Públicas na de formação em Órgãos Públicos da Esfera Federal, Estadual ou Municipal.		
Experiência na área assistencial da Média e/ou Alta Complexidade em Saúde.		
Certificado ou Declaração de Curso e / ou qualificação na área de Regulação em Saúde / Média e Alta Complexidade (mínimo de 60 horas/aula).		
Título de Especialização em nível de Pós Graduação (latu senso) mínimo 360Hs./aula na área de Saúde Pública		
Título de Especialização a nível de Pós Graduação (latu senso) mínimo 360Hs./aula na área de Regulação em Saúde / Média e Alta Complexidade.		

Assinatura Candidato	Assinatura Resp. Apuração
-----------------------------	----------------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.414.565/0001-80

ANEXO V.VI

DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO

N. Inscrição / Nome Completo

06 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

06.01 – Enfermeiro

Item Avaliação	Pontos	
	Inform.	Apurado
Habilitação Escolar Exigida Para o Cargo		
Experiência na área de Vigilância em Saúde e/ou Vigilância Sanitária e/ou Vigilância Epidemiológica e/ou Vigilância em Saúde do Trabalhador e/ou Vigilância Ambiental.		
Experiência na área de Coordenação de Vigilância em Saúde e/ ou Gestão Pública Integrada.		
Certificado ou Declaração de Curso e / ou qualificação na área de Vigilância em Saúde (mínimo de 60 horas/aula).		
Título de Especialização em nível de Pós Graduação (latu senso) mínimo 360Hs./aula na área de Saúde Pública.		
Título de Especialização em nível de Pós Graduação (latu senso) mínimo 360Hs./aula na área de Atenção Primária em Saúde e Vigilância em Saúde.		

Assinatura Candidato

Assinatura Resp. Apuração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.414.565/0001-80

ANEXO V.VII

DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO

N. Inscrição / Nome Completo

07 - BLOCO SAÚDE MENTAL

07.01 – Enfermeiro

Item Avaliação	Pontos	
	Inform.	Apurado
Habilitação Escolar Exigida Para o Cargo		
Experiência na área de Atenção à Saúde Mental em Centros de Atenção Psicossocial.		
Experiência na área de Coordenação em Saúde Mental e/ ou Gestão Pública Integrada.		
Certificado ou Declaração de Curso e / ou qualificação na área de Saúde Mental (mínimo de 60 horas/aula).		
Título de Especialização em nível de Pós Graduação (latu senso) mínimo 360Hs./aula na área de Saúde Pública.		
Título de Especialização em nível de Pós Graduação (latu senso) mínimo 360Hs./aula na área de Saúde Mental.		

07.02 – Assistente Social

Item Avaliação	Pontos	
	Inform.	Apurado
Habilitação Escolar Exigida Para o Cargo		
Experiência na área de Atenção à Saúde Mental em Centros de Atenção Psicossocial.		
Experiência na área de Coordenação em Saúde Mental e/ ou Gestão Pública Integrada.		
Certificado ou Declaração de Curso e / ou qualificação na área de Saúde Mental (mínimo de 60 horas/aula).		
Título de Especialização em nível de Pós Graduação (latu senso) mínimo 360Hs./aula na área de Saúde Pública.		
Título de Especialização em nível de Pós Graduação (latu senso) mínimo 360Hs./aula na área de Saúde Mental.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.414.565/0001-80

ANEXO V.VII

DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO

N. Inscrição / Nome Completo

07 - BLOCO SAÚDE MENTAL

07.03 – Psicólogo

Item Avaliação	Pontos	
	Inform.	Apurado
Habilitação Escolar Exigida Para o Cargo		
Experiência na área de Atenção à Saúde Mental em Centros de Atenção Psicossocial.		
Experiência na área assistencial e execução de Matriciamento de Programas na Esfera Federal, Estadual ou Municipal de Saúde.		
Experiência na área de Coordenação em Saúde Mental e/ ou Gestão Pública Integrada.		
Certificado ou Declaração de Curso e / ou qualificação na área de Saúde Mental (mínimo de 60 horas/aula).		
Título de Especialização em nível de Pós Graduação (latu senso) mínimo 360Hs./aula na área de Saúde Pública.		
Título de Especialização em nível de Pós Graduação (latu senso) mínimo 360Hs./aula na área de Saúde Mental.		

Assinatura Candidato

Assinatura Resp. Apuração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.414.565/0001-80

ANEXO V.VIII

DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO

N. Inscrição / Nome Completo

08 - BLOCO ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE

08.01 – Assistente Social

Item Avaliação	Pontos	
	Inform.	Apurado
Habilitação Escolar Exigida Para o Cargo		
Experiência na área de Atenção Primária em Saúde ou atuação em Equipe de Saúde da Família - ESF.		
Experiência na área de Vigilância em Saúde, Vigilância Epidemiológica, Vigilância em Saúde do Trabalhador ou Vigilância Ambiental.		
Certificado ou Declaração de Curso e / ou qualificação na área de Atenção Primária em Saúde (mínimo de 60 horas/aula).		
Título de Especialização em nível de Pós Graduação (latu senso) mínimo 360Hs./aula na área de Saúde Pública.		
Título de Especialização em nível de Pós Graduação (latu senso) mínimo 360Hs./aula na área de Atenção Primária em Saúde.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.414.565/0001-80

ANEXO V.VIII

DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO

N. Inscrição / Nome Completo

08 - BLOCO ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE

08.02 – Psicólogo

Item Avaliação	Pontos	
	Inform.	Apurado
Habilitação Escolar Exigida Para o Cargo		
Experiência na área de Atenção Primária em Saúde ou atuação em Equipe de Saúde da Família – ESF e/ou Vigilância em Saúde.		
Experiência na área assistencial e execução de Matriciamento de Programas na Esfera Federal, Estadual ou Municipal de Saúde.		
Certificado ou Declaração de Curso e / ou qualificação na área de Atenção Primária em Saúde (mínimo de 60 horas/aula).		
Título de Especialização em nível de Pós Graduação (latu senso) mínimo 360Hs./aula na área de Saúde Pública.		
Título de Especialização em nível de Pós Graduação (latu senso) mínimo 360Hs./aula na área de Atenção Primária em Saúde.		

Assinatura Candidato

Assinatura Resp. Apuração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.414.565/0001-80

ANEXO V.IX

DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO

N. Inscrição / Nome Completo

09 - BLOCO ATENÇÃO PRIMÁRIA E MÉDIA COMPLEXIDADE EM SAÚDE

09.01 – Educador Físico I

Item Avaliação	Pontos	
	Inform.	Apurado
Habilitação Escolar Exigida Para o Cargo		
Experiência na área de Atenção Primária em Saúde ou atuação em Equipe de Saúde da Família – ESF e/ou Centro de Atenção Psicossocial.		
Certificado ou Declaração de Curso e / ou qualificação na área de Atenção em Saúde (mínimo de 60 horas/aula).		
Título de Especialização em nível de Pós Graduação (latu senso) mínimo 360Hs./aula na área de Saúde Pública.		
Título de Especialização em nível de Pós Graduação (latu senso) mínimo 360Hs./aula na área de Formação.		

09.02 – Educador Físico II

Item Avaliação	Pontos	
	Inform.	Apurado
Habilitação Escolar Exigida Para o Cargo		
Experiência na área de Atenção Primária em Saúde ou atuação em Equipe de Saúde da Família – ESF e/ou Centro de Atenção Psicossocial.		
Certificado ou Declaração de Curso e / ou qualificação na área de Atenção em Saúde (mínimo de 60 horas/aula).		
Título de Especialização em nível de Pós Graduação (latu senso) mínimo 360Hs./aula na área de Saúde Pública.		
Título de Especialização em nível de Pós Graduação (latu senso) mínimo 360Hs./aula na área de Formação.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.414.565/0001-80

ANEXO V.IX

DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO

N. Inscrição / Nome Completo

09 - BLOCO ATENÇÃO PRIMÁRIA E MÉDIA COMPLEXIDADE EM SAÚDE

09.03 – Farmacêutico

Item Avaliação	Pontos	
	Inform.	Apurado
Habilitação Escolar Exigida Para o Cargo		
Experiência na área de Atenção Primária em Saúde ou atuação em Equipe de Saúde da Família – ESF e/ou Farmácia Básica e/ou Centro de Atenção Psicossocial e/ou Média Complexidade.		
Experiência na área de Coordenação de Farmácia Básica e/ ou Gestão Pública Integrada.		
Certificado ou Declaração de Curso e / ou qualificação na área de Atenção em Saúde (mínimo de 60 horas/aula).		
Título de Especialização em nível de Pós Graduação (latu senso) mínimo 360Hs./aula na área de Saúde Pública.		
Título de Especialização em nível de Pós Graduação (latu senso) mínimo 360Hs./aula na área de Assistência Farmacêutica.		

09.04 – Fisioterapeuta

Item Avaliação	Pontos	
	Inform.	Apurado
Habilitação Escolar Exigida Para o Cargo		
Experiência na área de Atenção Primária em Saúde ou atuação em Equipe de Saúde da Família – ESF e/ou Vigilância em Saúde.		
Experiência na área de Coordenação de Serviço de Fisioterapia e/ ou Gestão Pública Integrada.		
Experiência na área Assistencial ou Promoção de Cuidados e Reabilitação e Atendimento Domiciliar na Esfera Federal, Estadual ou Municipal de Saúde		
Experiência na área Assistencial e Execução de Matriciamento de Programas na Esfera Federal, Estadual ou Municipal de Saúde.		
Certificado ou Declaração de Curso e / ou qualificação na área de Atenção em Saúde (mínimo de 60 horas/aula).		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.414.565/0001-80

Item Avaliação	Pontos	
	Inform.	Apurado
Título de Especialização em nível de Pós Graduação (latu senso) mínimo 360Hs./aula na área de Saúde Pública.		
Título de Especialização em nível de Pós Graduação (latu senso) mínimo 360Hs./aula na área de Formação.		

Assinatura Candidato	Assinatura Resp. Apuração
-----------------------------	----------------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.414.565/0001-80

ANEXO V.X

DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO

N. Inscrição / Nome Completo

10 - BLOCO MÉDIA COMPLEXIDADE EM SAÚDE

10.01 – Fonoaudiólogo

Item Avaliação	Pontos	
	Inform.	Apurado
Habilitação Escolar Exigida Para o Cargo		
Experiência na área Assistencial e Execução de Matriciamento de Programas na Esfera Federal, Estadual ou Municipal de Saúde.		
Experiência na área Assistencial ou Promoção de Cuidados e Reabilitação e Atendimento Domiciliar na Esfera Federal, Estadual ou Municipal de Saúde.		
Certificado ou Declaração de Curso e / ou qualificação na área de Atenção em Saúde (mínimo de 60 horas/aula).		
Título de Especialização em nível de Pós Graduação (latu senso) mínimo 360Hs./aula na área de Saúde Pública.		
Título de Especialização em nível de Pós Graduação (latu senso) mínimo 360Hs./aula na área de Atenção de Formação.		

10.02 – Terapeuta Ocupacional

Item Avaliação	Pontos	
	Inform.	Apurado
Habilitação Escolar Exigida Para o Cargo		
Experiência na área saúde pública na esfera federal, estadual ou municipal de saúde.		
Certificado ou Declaração de Curso e / ou qualificação na área de Atenção em Saúde (mínimo de 60 horas/aula).		
Título de Especialização em nível de Pós Graduação (latu senso) mínimo 360Hs./aula na área de Saúde Pública.		
Título de Especialização em nível de Pós Graduação (latu senso) mínimo 360Hs./aula na área de Formação.		

Assinatura Candidato

Assinatura Resp. Apuração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.414.565/0001-80

ANEXO V.XI

DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO

N. Inscrição / Nome Completo

11 - BLOCO APOIO AÇÕES DE SAÚDE

11.01 – Nutricionista

Item Avaliação	Pontos	
	Inform.	Apurado
Habilitação Escolar Exigida Para o Cargo		
Experiência na área de Atenção Primária em Saúde ou atuação em Equipe de Saúde da Família – ESF e/ou Vigilância em Saúde.		
Experiência na área de Saúde Mental e/ou apoio às Equipes Ambulatoriais.		
Experiência na área Assistencial e Execução de Matriciamento de Programas na Esfera Federal, Estadual ou Municipal de Saúde.		
Certificado ou Declaração de Curso e / ou qualificação na área da Atenção em Saúde (mínimo de 60 horas/aula).		
Título de Especialização em nível de Pós Graduação (latu senso) mínimo 360Hs./aula na área de Saúde Pública.		
Título de Especialização em nível de Pós Graduação (latu senso) mínimo 360Hs./aula na área de Formação.		

11.02 – Técnico em Segurança do Trabalho

Item Avaliação	Pontos	
	Inform.	Apurado
Habilitação Escolar Exigida Para o Cargo		
Experiência na área de Segurança do Trabalho na Esfera Federal, Estadual ou Municipal.		
Certificado de Cursos Complementares na área de Saúde com carga horária mínima 20 horas/aula.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.414.565/0001-80

ANEXO V.XI

DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO

N. Inscrição / Nome Completo

11 - BLOCO APOIO AÇÕES DE SAÚDE

11.03 – Psicopedagogo

Item Avaliação	Pontos	
	Inform.	Apurado
Habilitação Escolar Exigida Para o Cargo		
Experiência na área de Psicopedagogia na Esfera Federal, Estadual ou Municipal.		
Certificado ou Declaração de Curso e / ou qualificação na área de Psicopedagogia (mínimo de 60 horas/aula).		
Título de Especialização em nível de Pós Graduação (latu senso) mínimo 360Hs./aula na área de Psicopedagogia.		
Título de Especialização em nível de Pós Graduação (latu senso) mínimo 360Hs./aula na área de Psicopedagogia.		

Assinatura Candidato	Assinatura Resp. Apuração
-----------------------------	----------------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.414.565/0001-80

ANEXO VI	
RECURSO ADMINISTRATIVO	
N. Inscrição	Nome Completo
Cargo	

TIPO DO RECURSO: (Marque abaixo)

<input type="checkbox"/>	Impugnação do Edital	<input type="checkbox"/>	Pontos obtidos
<input type="checkbox"/>	Classificação Final	<input type="checkbox"/>	Outros

Local e Data	Assinatura
---------------------	-------------------